



DIÁRIO OFICIAL DO

MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • QUINTA-FEIRA,

26 DE SETEMBRO DE 2024

ANO XXXVIII | N.º 8.879

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

SUMÁRIO

EXECUTIVO	2
DECRETOS FINANCEIROS	2
DECRETOS SIMPLES	3
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM	5
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	5
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	13
CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR - COMPRES	14
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	14
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	17
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	17
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	17
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	17
LICITAÇÕES	18
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS	18
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	18
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	18
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	18
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	18
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	19
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	19
CONTRATOS	19
SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV	19
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM	19
CASA CIVIL - CC	19
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	19
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	20
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	20
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	23
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	23
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	23
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	27
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	27
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	28
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM	28
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS	28
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	28
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	28
SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR	28
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	28
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	28
EDITAIS	29
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	29
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	30
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	30
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	30
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	30

EXECUTIVO

DECRETOS FINANCEIROS

DECRETO Nº 39.179 de 25 de setembro de 2024

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6º, incisos IV, alínea B.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$100.000,00 (Cem mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 25 de setembro de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES
Secretário de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 39.179/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
800003-EGM - SEFAZ	28.846.0014.290210	4.5.90.91	1.758.1	100.000,00	
	28.846.0014.290210	3.1.90.91	1.758.1		100.000,00
SUB-TOTAL				100.000,00	100.000,00
TOTAL GERAL				100.000,00	100.000,00

DECRETO Nº 39.180 de 25 de setembro de 2024

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 36, § único e 38 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023 e Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2024, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 25 de setembro de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES
Secretário de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 39.180/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
230002-PGMS	02.122.0014.250114	3.3.90.30	1.500.1	30.000,00	
	02.122.0014.250114	3.3.90.92	1.500.1		30.000,00
	SUB-TOTAL			30.000,00	30.000,00
441010-FME	12.126.0014.250208	4.4.90.52	1.500.1	67.000,00	
	12.126.0014.250208	4.4.90.40	1.500.1		67.000,00
	SUB-TOTAL			67.000,00	67.000,00
TOTAL GERAL				97.000,00	97.000,00

DECRETO Nº 39.181 de 25 de setembro de 2024

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 36, § único e 38 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023 e Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2024, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 25 de setembro de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES
Secretário de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 39.181/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
530002-SEMOB	26.451.0008.111600	4.4.90.39	1.500.1	220.000,00	
	26.453.0014.228300	3.3.90.30	1.500.1	350,00	
	26.451.0008.111600	4.4.90.51	1.500.1		220.000,00
	26.453.0014.228300	3.3.90.39	1.500.1		350,00
	SUB-TOTAL			220.350,00	220.350,00
543002-FGM	13.392.0006.218200	3.3.50.41	1.500.1	1.000,00	
	13.392.0006.218200	3.3.90.47	1.719.1	5.000,00	
	13.392.0014.229000	3.3.90.39	1.500.1	6.000,00	
	13.392.0006.218200	3.3.90.36	1.719.1		5.000,00
	13.392.0006.218200	3.3.90.40	1.500.1		1.000,00
	13.392.0014.229000	3.3.90.40	1.500.1		6.000,00
	SUB-TOTAL			12.000,00	12.000,00
TOTAL GERAL				232.350,00	232.350,00

DECRETO Nº 39.182 de 25 de setembro de 2024

Abre ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 § 1º do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 6.000.000,00 (Seis milhões de reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro, apurado conforme Processo nº147252 /2024 -SEFAZ .

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 25 de setembro de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES
Secretário de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 39.182/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
800003-EGM - SEFAZ	28.846.0014.290210	4.5.90.93	2.500.1	6.000.000,00		
SUB-TOTAL				6.000.000,00		
TOTAL GERAL				6.000.000,00		

DECRETO Nº 39.183 de 25 de setembro de 2024

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$826.000,00 (oitocentos e vinte e seis mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 25 de setembro de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES
Secretário de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 39.183/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
530002-SEMOB	26.122.0014.250122	3.3.90.37	1.500.1	826.000,00	
	26.126.0014.250211	3.3.90.40	1.500.1		100.000,00
	26.453.0014.228300	3.3.90.39	1.500.1		726.000,00
SUB-TOTAL				826.000,00	826.000,00
TOTAL GERAL				826.000,00	826.000,00

DECRETO Nº 39.184 de 25 de setembro de 2024

Tornar sem feito o Decreto nº 39.177, de 24 de setembro de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições;

DECRETA:

Art. 1º Fica sem efeito o Decreto nº 39.177, de 24 de setembro de 2024, publicado no DOM nº 8.878, de 25 de setembro de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 25 de setembro de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES
Secretário de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

DECRETOS SIMPLES

DECRETO de 25 de setembro de 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e com fundamento no Processo eSalvador nº 204162/2023, observada a Resolução/COGEOS nº 06/2024,

RESOLVE:

Qualificar **Associação de Benemerência Senhor Bom Jesus**, CNPJ (MF) sob nº 52.941.614/0001-71, como Organização Social, em conformidade com o disposto nos art. 5º, da Lei Municipal nº 8.631, de 25 de julho de 2014, para atuar na área da Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e com fundamento no Processo eSalvador nº 225987/2023, observada a Resolução/COGEOS nº 07/2024,

RESOLVE:

Qualificar **Associação Nacional de Apoio ao Ensino, Saúde e Políticas Públicas e Desenvolvimento - ANAESP**, CNPJ (MF) sob nº 02.954.994/0001-00, como Organização Social, em conformidade com o disposto nos art. 5º, da Lei Municipal nº 8.631, de 25 de julho de 2014, para atuar na área da Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e com fundamento no Processo eSalvador nº 58164/2024, observada a Resolução/COGEOS nº 08/2024,

RESOLVE:

Qualificar **Instituto Patrícia Lordelo - IPL**, CNPJ (MF) sob nº 40.987.119/0001-14, como Organização Social, em conformidade com o disposto nos art. 5º, da Lei Municipal nº 8.631, de 25 de julho de 2014, para atuar na área da Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 2560/2023 - SMS e com fundamento no art. 47, da Lei Complementar nº 01/91,

RESOLVE:

Considerar exonerada, a pedido, desde 06/01/2023, a servidora **HELOISA HELENA MAGALHAES CRUZ**, matrícula 3164312, do cargo de Profissional de Atendimento Integrado, na área de qualificação de Médico, Código 28007, lotada na Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 168504/2022 - SMS e com fundamento no art. 47, da Lei Complementar nº 01/91,

RESOLVE:

Considerar exonerada, a pedido, desde 28/09/2022, a servidora **MERCIA CORINA SOUZA BARBOSA**, matrícula 3165292, do cargo de Profissional de Atendimento Integrado, na área de qualificação de Médico Generalista, Código 28024, lotada na Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 154714/2024 - SMS e com fundamento no art. 47, da Lei Complementar nº 01/91,

RESOLVE:

Considerar exonerado, a pedido, desde 29/07/2024, o servidor **VINICIUS DA COSTA CARVALHO RIBEIRO**, matrícula 3154491, do cargo de Profissional de Atendimento Integrado, na área de qualificação de Médico, Código 28007, lotado na Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 109891/2024 e com fundamento no art. 46, Inciso VII da Lei Complementar nº 01/91,

RESOLVE:

Considerar a vacância, de 45 cargos Efetivos do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade - SEMAN, dos servidores abaixo relacionados por motivo de falecimento.

ANEXO I
CARGOS EM EXTINÇÃO

ANO	ÓBITO	NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	ADMISSÃO
2015	07/02/2015	ANTONIO JOSE SANTIAGO	3013169	Agente de Suporte Operacional, código 36001	01/10/1979
	11/04/2015	IZIDORIO FELIPE DOS SANTOS	3037491	Agente de Suporte de Serviços, código 36002	02/01/1991
	31/07/2015	ALBINO MAGALHAES	3018961	Agente de Suporte Operacional, código 36001,	04/03/1982
	14/08/2015	EREMITO PEREIRA MAIA	3018637	Agente de Suporte de Serviços, código 36002	01/02/1982
	12/12/2015	FRANCISCO DOS SANTOS	3016745	Agente de Obras Públicas I	01/06/1981
2016	22/09/2016	LUIZ CARLOS PEREIRA BRITTO	3035353	Agente de Suporte Operacional e Administrativo, código 71042	08/05/1990
2017	01/04/2017	ANANIAS ARAUJO	3035321	Agente de Suporte Operacional e Administrativo, código 36002	07/05/1990
	08/06/2017	VALMIR DOMINGOS DOS SANTOS	3035419	Agente de Suporte Operacional e Administrativo, código 36002	14/05/1990
	19/10/2017	EUCLIDES PEREIRA JURITI	3013044	Agente de Suporte Operacional e Administrativo, código 71042	04/09/1979
	11/12/2017	ANTONIO CARLOS FALCK DOS SANTOS	3013670	Agente de Obras Públicas I	08/01/1980
2018	07/02/2018	TOMAS DE OLIVEIRA	3006281	Agente de Obras Públicas I	03/10/1974
	10/04/2018	JURANDIR BARBOSA DA CRUZ	3004793	Agente de Suporte Operacional e Administrativo, código 36001	28/12/1981
	19/04/2018	DALVA MARIA NUNES SANTANA COSTA	3019526	Técnico Administrativo Municipal, código 97055	19/04/1982
	16/06/2018	VANDIVALDO FERREIRA DE OLIVEIRA	3036860	Agente de Suporte Operacional e Administrativo, código 36001	01/11/1990
	14/09/2018	VIRGILIO PEREIRA DE MORAES	3036858	Agente de Suporte Operacional e Administrativo, código 36002	01/11/1990
	17/10/2018	MOISES DA COSTA SANTOS	3037483	Agente de Suporte Operacional e Administrativo, código 36002	02/01/1991
2019	03/05/2019	JOAO DE SOUZA	3035471	Agente de Suporte Operacional e Administrativo, código 36002	15/05/1990
	21/07/2019	ANTONIO DAS NEVES FILHO	3004824	Agente de Suporte Operacional e Administrativo, código 36001	24/07/1972
	04/11/2019	MARIA DIVA GOMES DE JESUS	3037472	Agente de Suporte Operacional e Administrativo, código 36002	02/01/1991
	04/12/2019	MANOEL DE ALCANTARA	3035417	Agente de Suporte Operacional e Administrativo, código 36002	14/05/1990

2020	23/02/2020	LOURIVAL DE MELO FILHO	3006555	Agente de Suporte Operacional e Administrativo, código 36001	31/03/1975
	27/09/2020	VITOR LOUREIRO DOS SANTOS	3035418	Técnico Administrativo Municipal, código 97055	14/05/1990
2021	24/03/2021	JOAO BATISTA DA SILVA	3037055	Agente de Suporte Operacional e Administrativo, código 36002	01/12/1990
	02/04/2021	JOAO FELIX DE PASSOS	3004569	Agente de Obras Públicas I	04/04/1972
	13/04/2021	NEO SOUZA SANTOS	3005511	Agente de Suporte Operacional e Administrativo, código 36001	28/08/1973
	31/08/2021	JOSE AILTON DOS SANTOS	3012884	Agente de Obras Públicas I	20/08/1979
	11/12/2021	ELIEZER JOSE DE FREITAS	3037068	Agente de Suporte Operacional e Administrativo, código 36002	01/12/1990
	03/03/2022	COSME DOMINGOS DOS SANTOS	3003827	Agente de Obras Públicas I	15/08/1970
	14/05/2022	SILVIO ANDRADE DO BOMFIM	3012662	Agente de Suporte Operacional e Administrativo, código 36001	21/06/1979
	23/06/2022	REINALDO DIAS DA CONCEICAO	3006359	Técnico Administrativo Municipal, código 97055	27/12/1974
	11/12/2022	EDVALDO CAVALCANTE SILVA	3037489	Agente de Suporte Operacional e Administrativo, código 36002	02/01/1991
2023	21/01/2023	JOSE RAIMUNDO SOUZA SANTOS	3020335	Agente de Suporte Operacional e Administrativo, código 36002	14/05/1982
	11/04/2023	ANTONIO CARLOS DA CONCEICAO NUNES	3018277	Agente de Suporte Operacional e Administrativo, código 36001	10/01/1980
	03/06/2023	FRANCISCO DA CONCEICAO AGUIAR	3019638	Agente de Suporte Operacional e Administrativo, código 36001	26/04/1982
	11/08/2023	FLORISVALDO ALVES DE ALMEIDA FILHO	3018856	Agente de Suporte Operacional e Administrativo, código 36002	18/02/1982
	18/08/2023	ELIEZER DOS REIS ARAUJO	3037831	Agente de Suporte Operacional e Administrativo, código 36002	01/03/1991
2024	30/10/2023	RONALDO PEREIRA OLIVEIRA	3035416	Agente de Suporte Operacional e Administrativo, código 36002	14/05/1990
	08/01/2024	ANTONIO ALIOMAR DE ALMEIDA	3035380	Agente de Suporte Operacional e Administrativo, código 36002	09/05/1990
	31/01/2024	MARIO SANTOS SOUSA	3020174	Agente de Suporte Operacional e Administrativo, código 36002	12/05/1982
	06/03/2024	PAULO ROBERTO SANTOS LIMA	3035351	Agente de Suporte Operacional e Administrativo, código 36002	08/05/1990
	13/04/2024	FRANCISCO RAMOS SANTOS	3013418	Agente de Suporte Operacional e Administrativo, código 71042	14/11/1979

ANEXO II

ANO	ÓBITO	NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	ADMISSÃO
2015	04/02/2015	AMARILDO NUNES DOS SANTOS	3076476	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES, CÓDIGO 57004	02/08/2002
2018	13/04/2018	FRANCISCO XAVIER DE SANTANA	3003464	TÉCNICO INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS MUNICIPAIS, CÓDIGO 57003	13/04/2018
2022	01/03/2022	ATILA CARVALHO DE CARVALHO	3087589	TÉCNICO INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS MUNICIPAIS	26/09/2005
	22/08/2022	JOEL JERONIMO DE ALCANTARA JUNIOR	3018942	TÉCNICO INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS MUNICIPAIS, CÓDIGO 57005	02/03/1982

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

PORTARIA N° 32 / 2024

Dispõe sobre a designação de servidores para as funções de Ouvidor e Autoridade de Monitoramento.

A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 34 da Lei Municipal n° 8.460, de 23 de agosto de 2013, bem como no art. 40 do Decreto Municipal n° 24.806, de 24 de fevereiro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora JUREMA DENILZE GOTTSCHALCK FERNANDES, matrícula 3091566, para, sem prejuízo de suas funções, exercer a função de Ouvidor, e a servidora VIVIANE COELHO MEDEIROS, matrícula 3094229, para a função de Autoridade de monitoramento, de que trata o art. 34 da Lei Municipal n° 8.460/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO, em 25 de setembro de 2024.

MARIA RITA GÓES GARRIDO
Controladoria Geral do Município

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

PORTARIA N° 76 /2024

A SECRETÁRIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI do art. 15 do Regimento Interno da SEFAZ, aprovado pelo Dec. n° 29.796, de 05 de junho de 2018.

RESOLVE:

Designar, no período de 01/10/2024 a 30/10/2024, o servidor **ISRAEL DE ALMEIDA MORAIS**, matrícula 3092113, Encarregado, grau 61, para, cumulativamente, responder pela função de confiança de Chefe B, grau 63, do Setor de Desenvolvimento e Orientação da Gestão Contábil da Contadoria Geral do Município, durante o afastamento legal da titular CARLA MARIA RODRIGUES PEIXOTO, matrícula 3078117, por motivo de férias.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA, em 24 de setembro de 2024.

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal de Fazenda

REPRESENTAÇÃO FISCAL - REFIC

CONVITE

CONTRIBUINTE	DAMRAK DO BRAASIL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS
REPRESENTANTE	MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS (OAB/BA 9.398), IZAAK BRODER (OAB/BA 17.521) SINÉSIO CIRYNO DA COSTA NETO (OAB 36.212) E PAULO HENRIQUE PACHECO (OAB/BA 65.374).
PROCESSO N°	11646/2020
DESPACHO CONVITE	CONVIDAMOS VOSSA SENHORIA PARA, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, TOMAR CIÊNCIA DA DILIGÊNCIA REALIZADA (FLS 173 A 282). INFORMAMOS QUE EVENTUAIS MANIFESTAÇÕES DEVERÃO SER PROTOCOLIZADAS NO SETOR DE PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DE 8 ÀS 17H, EXCETO FERIADOS E DATAS EXTRAORDINÁRIAS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR. RESSALTAMOS QUE CASO NÃO SEJA ATENDIDA A PRESENTE INTIMAÇÃO, O PROCESSO SERÁ JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CONFORME ART. 293-A, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI 7.186/2006, COM REDAÇÃO INTRODUZIDA PELA LEI 8.421/2013.

CONTRIBUINTE	RETIRAUTO VEÍCULOS E PEÇAS
REPRESENTANTE	MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS (OAB/BA 9.398), CARLOS EDUARDO L. OLIVEIRA (OAB/BA 18.956) E RAFAEL MARBACK DE MENEZES (OAB/BA 39.312).
PROCESSO N°	7530/2021
DESPACHO CONVITE	CONVIDAMOS VOSSA SENHORIA PARA, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, TOMAR CIÊNCIA DA DILIGÊNCIA REALIZADA (FLS 58 A 64). INFORMAMOS QUE EVENTUAIS MANIFESTAÇÕES DEVERÃO SER PROTOCOLIZADAS NO SETOR DE PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DE 8 ÀS 17H, EXCETO FERIADOS E DATAS EXTRAORDINÁRIAS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR. RESSALTAMOS QUE CASO NÃO SEJA ATENDIDA A PRESENTE INTIMAÇÃO, O PROCESSO SERÁ JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CONFORME ART. 293-A, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI 7.186/2006, COM REDAÇÃO INTRODUZIDA PELA LEI 8.421/2013.

CONTRIBUINTE	SANTO ANTÔNIO IMÓVEIS E EMPREENDIMENTOS LTDA
REPRESENTANTE	ROBÉRIO REIS SILVA (OAB/BA 17.865) E OTAVIANO VALVERDE OLIVEIRA (OAB/BA 16.356).)

PROCESSO N°	8185/2017
DESPACHO CONVITE	CONVIDAMOS VOSSA SENHORIA PARA, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, TOMAR CIÊNCIA DA DILIGÊNCIA REALIZADA (FLS. 117 A 121). INFORMAMOS QUE EVENTUAIS MANIFESTAÇÕES DEVERÃO SER PROTOCOLIZADAS NO SETOR DE PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DE 8 ÀS 17H, EXCETO FERIADOS E DATAS EXTRAORDINÁRIAS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR. RESSALTAMOS QUE CASO NÃO SEJA ATENDIDA A PRESENTE INTIMAÇÃO, O PROCESSO SERÁ JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CONFORME ART. 293-A, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI 7.186/2006, COM REDAÇÃO INTRODUZIDA PELA LEI 8.421/2013.

CONTRIBUINTE	SANTO ANTÔNIO IMÓVEIS E EMPREENDIMENTOS LTDA
REPRESENTANTE	ROBÉRIO REIS SILVA (OAB/BA 17.865) E OTAVIANO VALVERDE OLIVEIRA (OAB/BA 16.356).)
PROCESSO N°	6448/2018
DESPACHO CONVITE	CONVIDAMOS VOSSA SENHORIA PARA, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, TOMAR CIÊNCIA DA DILIGÊNCIA REALIZADA (FLS. 121 A 126). INFORMAMOS QUE EVENTUAIS MANIFESTAÇÕES DEVERÃO SER PROTOCOLIZADAS NO SETOR DE PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DE 8 ÀS 17H, EXCETO FERIADOS E DATAS EXTRAORDINÁRIAS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR. RESSALTAMOS QUE CASO NÃO SEJA ATENDIDA A PRESENTE INTIMAÇÃO, O PROCESSO SERÁ JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CONFORME ART. 293-A, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI 7.186/2006, COM REDAÇÃO INTRODUZIDA PELA LEI 8.421/2013.

Salvador, 24 de setembro de 2024.

RAQUEL MIDLEJ ROCHA VELAME
Chefe da Representação Fiscal

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO

COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	MANUEL DOS SANTOS
REQUERENTE	O MESMO
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	290.982-0
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	167.410.218-68
PROCESSO N°.	906227/2024
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2024
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	HEGIL TÉRCIO ALMEIDA DA SILVA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2024 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2024 IGUAL A R\$ 1.160.154,80, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 299-A, § 1º E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES

CONTRIBUINTE	HONG TAK REP E PARTICIPAÇÕES LTDA
REQUERENTE	HONGTAK REPRESENTAÇÃO, PARTICIPAÇÃO E MINERAÇÃO LTDA
REPRESENTANTE LEGAL	HANG SUN TAK IENG CHANG CHI HUNG
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	228.374-3
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	00.079.974/0001-02
PROCESSO N°.	905864/2024
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2024
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	HEGIL TÉRCIO ALMEIDA DA SILVA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2024 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2024 IGUAL A R\$ 5.514.557,03, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 299-A, § 1º E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES

Salvador, 24 de setembro de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	MARIAH MEIRELLES FONSECA
REPRESENTANTE LEGAL	FRANCISCO DE ASSIS BAQUEIRO, OAB/BA 56.419
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	125.829.725-68
NFL/AI/NL	274.160-1
PROCESSO Nº.	906982/2023
FASE DE JULGAMENTO	1ª INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	CHEFE DO SEJUL
. E M E N T A	RECURSO ORDINÁRIO INADMITIDO E INDEFERIDO. INTEMPESTIVIDADE. BASE LEGAL ART. 289, §1º; ART. 307, AMBOS DA LEI 7.186/2006, CTRMS.

Salvador, 25 de setembro de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	DEIL DILSON EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
REPRESENTANTE LEGAL	FRANCISCO DE ASSIS BAQUEIRO, OAB/BA 56.419
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	13.927.629/0001-23
NFL/AI/NL	273.957-7
PROCESSO Nº.	907026/2023
FASE DE JULGAMENTO	1ª INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	CHEFE DO SEJUL
. E M E N T A	RECURSO ORDINÁRIO INADMITIDO E INDEFERIDO. INTEMPESTIVIDADE. BASE LEGAL ART. 289, §1º; ART. 307, AMBOS DA LEI 7.186/2006, CTRMS.

CONTRIBUINTE	DIHOL- DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO E HOTELARIA LTDA
REPRESENTANTE LEGAL	FRANCISCO DE ASSIS BAQUEIRO, OAB/BA 56.419
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	15.688.526/0001-83
NFL/AI/NL	274.413-9
PROCESSO Nº.	5957/2021
FASE DE JULGAMENTO	1ª INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	CHEFE DO SEJUL
. E M E N T A	RECURSO ORDINÁRIO INADMITIDO E INDEFERIDO. INTEMPESTIVIDADE. BASE LEGAL ART. 289, §1º; ART. 307, AMBOS DA LEI 7.186/2006, CTRMS.

Salvador, 25 de setembro de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	MARIAH MEIRELLES DE FONSECA
REPRESENTANTE LEGAL	MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS, OAB/BA 9398
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	456.855.255-91
NFL/AI/NL	274.111-3
PROCESSO Nº.	908626/2023
FASE DE JULGAMENTO	1ª INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	CHEFE DO SEJUL

. E M E N T A	RECURSO ORDINÁRIO INADMITIDO E INDEFERIDO. INTEMPESTIVIDADE. BASE LEGAL ART. 289, §1º; ART. 307, AMBOS DA LEI 7.186/2006, CTRMS.
---------------	--

CONTRIBUINTE	L.V.I SERVICOS LTDA - ME
REPRESENTANTE LEGAL	IGOR COSTA E COSTA, OAB/BA 23.716
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	10.973.214/0001-06
NFL/AI/NL	189.2023
PROCESSO Nº.	919892/2023
FASE DE JULGAMENTO	1ª INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	CHEFE DO SEJUL
. E M E N T A	RECURSO ORDINÁRIO INADMITIDO E INDEFERIDO. INTEMPESTIVIDADE. BASE LEGAL ART. 289, §1º; ART. 307, AMBOS DA LEI 7.186/2006, CTRMS.

Salvador, 25 de setembro de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	RAMIRO CAMPELO COMÉRCIO DE UTILIDADES LTDA.
REPRESENTANTE LEGAL	MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS OAB/BA 9398; LUIZ FILLIPE A. FIGUEIREDO OAB/BA 31.024/ E OUTROS
CNPJ DA CONTRIBUINTE	13.850.516/0062-99
CGA	377.765/002-35
PROCESSO Nº.	939541/2023
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	642.2023 - TFF - PRINCIPAL
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	GUACIRA LÊDA SILVA BASTOS
. E M E N T A	TFF. PRINCIPAL. INSUFICIÊNCIA NO RECOLHIMENTO. REVISÃO DA BASE CÁLCULO. ERRO DE FATO. LEGALIDADE. VERDADE MATERIAL. 1. O LANÇAMENTO DA TFF É PROCEDIDO DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS PREVISTOS NO ART. 140 DA LEI N. 7186/2006, E, SERÁ CALCULADA EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA TABELA DE RECEITA N.º IV, ANEXA A LEI. PARÂMETROS LEGAIS DA BASE DE CÁLCULO, CONSOANTE ITEM 3 DA NOTA DE RODAPÉ DA TABELA DE RECEITA CITADA, E, O PAGAMENTO DA TAXA DEVE SER PELA ATIVIDADE DE VALOR MAIS ELEVADO. POR EFEITO DO INCISO IV DO ART. 113 DA LEI CITADA, A INCIDÊNCIA DA TAXA INDEPENDE DO CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIA LEGAL OU REGULAMENTAR, RELATIVOS AO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE. COMPROVADA EXISTÊNCIA DE ERRO MATERIAL NO LANÇAMENTO EIS QUE O CONTRIBUINTE EXERCE DE FATO E DE DIREITO A ATIVIDADE DE CORRESPONDENTE DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, DIVERSA DA CONSTANTE NO LANÇAMENTO ANTERIOR. PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE TRIBUTÁRIA, TIPICIDADE, MOTIVAÇÃO E VERDADE MATERIAL RESPEITADOS. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. PROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO.

Salvador, 25 de setembro de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	RAMIRO CAMPELO COMÉRCIO DE UTILIDADES LTDA.
REPRESENTANTE LEGAL	MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS OAB/BA 9398; LUIZ FILLIPE A. FIGUEIREDO - OAB/BA 31.024/ E OUTROS.
CNPJ DA CONTRIBUINTE	13.850.516/0065-31
CGA	377.765/005-65
PROCESSO Nº.	939543/2023
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	643.2023 - TFF - PRINCIPAL

FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	GUACIRA LÊDA SILVA BASTOS
. E M E N T A	TFF. PRINCIPAL. INSUFICIÊNCIA NO RECOLHIMENTO. REVISÃO DA BASE CÁLCULO. ERRO DE FATO. LEGALIDADE. VERDADE MATERIAL. 1. O LANÇAMENTO DA TFF É PROCEDIDO DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS PREVISTOS NO ART. 140 DA LEI N. 7186/2006, E, SERÁ CALCULADA EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA TABELA DE RECEITA N.º IV, ANEXA A LEI. PARÂMETROS LEGAIS DA BASE DE CÁLCULO, CONSOANTE ITEM 3 DA NOTA DE RODAPÉ DA TABELA DE RECEITA CITADA, E, O PAGAMENTO DA TAXA DEVE SER PELA ATIVIDADE DE VALOR MAIS ELEVADO. POR EFEITO DO INCISO IV DO ART. 113 DA LEI CITADA, A INCIDÊNCIA DA TAXA INDEPENDE DO CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIA LEGAL OU REGULAMENTAR, RELATIVOS AO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE. COMPROVADA EXISTÊNCIA DE ERRO MATERIAL NO LANÇAMENTO EIS QUE O CONTRIBUINTE EXERCE DE FATO E DE DIREITO A ATIVIDADE DE CORRESPONDENTE DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, DIVERSA DA CONSTANTE NO LANÇAMENTO ANTERIOR. PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE TRIBUTÁRIA, TIPICIDADE, MOTIVAÇÃO E VERDADE MATERIAL RESPEITADOS. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. PROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO.

Salvador, 25 de setembro de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	RAMIRO CAMPELO COMÉRCIO DE UTILIDADES LTDA.
REPRESENTANTE LEGAL	MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS OAB/BA 9398; LUIZ FILLIPE A. FIGUEIREDO - OAB/BA 31.024/ E OUTROS.
CNPJ DA CONTRIBUINTE	13.850.516/0066-12
CGA	377.765/006-49
PROCESSO Nº.	939546/2023
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	645.2023 - TFF - PRINCIPAL
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	GUACIRA LÊDA SILVA BASTOS
. E M E N T A	TFF. PRINCIPAL. INSUFICIÊNCIA NO RECOLHIMENTO. REVISÃO DA BASE CÁLCULO. ERRO DE FATO. LEGALIDADE. VERDADE MATERIAL. 1. O LANÇAMENTO DA TFF É PROCEDIDO DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS PREVISTOS NO ART. 140 DA LEI N. 7186/2006, E, SERÁ CALCULADA EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA TABELA DE RECEITA N.º IV, ANEXA A LEI. PARÂMETROS LEGAIS DA BASE DE CÁLCULO, CONSOANTE ITEM 3 DA NOTA DE RODAPÉ DA TABELA DE RECEITA CITADA, E, O PAGAMENTO DA TAXA DEVE SER PELA ATIVIDADE DE VALOR MAIS ELEVADO. POR EFEITO DO INCISO IV DO ART. 113 DA LEI CITADA, A INCIDÊNCIA DA TAXA INDEPENDE DO CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIA LEGAL OU REGULAMENTAR, RELATIVOS AO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE. COMPROVADA EXISTÊNCIA DE ERRO MATERIAL NO LANÇAMENTO EIS QUE O CONTRIBUINTE EXERCE DE FATO E DE DIREITO A ATIVIDADE DE CORRESPONDENTE DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, DIVERSA DA CONSTANTE NO LANÇAMENTO ANTERIOR. PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE TRIBUTÁRIA, TIPICIDADE, MOTIVAÇÃO E VERDADE MATERIAL RESPEITADOS. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. PROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO.

Salvador, 25 de setembro de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	RAMIRO CAMPELO COMÉRCIO DE UTILIDADES LTDA.
REPRESENTANTE LEGAL	MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS OAB/BA 9398; LUIZ FILLIPE A. FIGUEIREDO OAB/BA 31.024/ E OUTROS
CNPJ DA CONTRIBUINTE	13.850.516/0067-01
CGA	377.765/007-22
PROCESSO Nº.	939549/2023
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	646.2023 - TFF - PRINCIPAL
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	GUACIRA LÊDA SILVA BASTOS

. E M E N T A	TFF. PRINCIPAL. INSUFICIÊNCIA NO RECOLHIMENTO. REVISÃO DA BASE CÁLCULO. ERRO DE FATO. LEGALIDADE. VERDADE MATERIAL. 1. O LANÇAMENTO DA TFF É PROCEDIDO DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS PREVISTOS NO ART. 140 DA LEI N. 7186/2006, E, SERÁ CALCULADA EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA TABELA DE RECEITA N.º IV, ANEXA A LEI. PARÂMETROS LEGAIS DA BASE DE CÁLCULO, CONSOANTE ITEM 3 DA NOTA DE RODAPÉ DA TABELA DE RECEITA CITADA, E, O PAGAMENTO DA TAXA DEVE SER PELA ATIVIDADE DE VALOR MAIS ELEVADO. POR EFEITO DO INCISO IV DO ART. 113 DA LEI CITADA, A INCIDÊNCIA DA TAXA INDEPENDE DO CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIA LEGAL OU REGULAMENTAR, RELATIVOS AO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE. COMPROVADA EXISTÊNCIA DE ERRO MATERIAL NO LANÇAMENTO EIS QUE O CONTRIBUINTE EXERCE DE FATO E DE DIREITO A ATIVIDADE DE CORRESPONDENTE DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, DIVERSA DA CONSTANTE NO LANÇAMENTO ANTERIOR. PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE TRIBUTÁRIA, TIPICIDADE, MOTIVAÇÃO E VERDADE MATERIAL RESPEITADOS. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. PROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO.
---------------	--

Salvador, 25 de setembro de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	RAMIRO CAMPELO COMÉRCIO DE UTILIDADES LTDA.
REPRESENTANTE LEGAL	MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS OAB/BA 9398; LUIZ FILLIPE A. FIGUEIREDO - OAB/BA 31.024/ E OUTROS.
CNPJ DA CONTRIBUINTE	13.850.516/0103-00
CGA	377.765/014-80
PROCESSO Nº.	939551/2023
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	647.2023 - TFF - PRINCIPAL.
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	GUACIRA LÊDA SILVA BASTOS
. E M E N T A	TFF. PRINCIPAL. INSUFICIÊNCIA NO RECOLHIMENTO. REVISÃO DA BASE CÁLCULO. ERRO DE FATO. LEGALIDADE. VERDADE MATERIAL. 1. O LANÇAMENTO DA TFF É PROCEDIDO DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS PREVISTOS NO ART. 140 DA LEI N. 7186/2006, E, SERÁ CALCULADA EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA TABELA DE RECEITA N.º IV, ANEXA A LEI. PARÂMETROS LEGAIS DA BASE DE CÁLCULO, CONSOANTE ITEM 3 DA NOTA DE RODAPÉ DA TABELA DE RECEITA CITADA, E, O PAGAMENTO DA TAXA DEVE SER PELA ATIVIDADE DE VALOR MAIS ELEVADO. POR EFEITO DO INCISO IV DO ART. 113 DA LEI CITADA, A INCIDÊNCIA DA TAXA INDEPENDE DO CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIA LEGAL OU REGULAMENTAR, RELATIVOS AO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE. COMPROVADA EXISTÊNCIA DE ERRO MATERIAL NO LANÇAMENTO EIS QUE O CONTRIBUINTE EXERCE DE FATO E DE DIREITO A ATIVIDADE DE CORRESPONDENTE DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, DIVERSA DA CONSTANTE NO LANÇAMENTO ANTERIOR. PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE TRIBUTÁRIA, TIPICIDADE, MOTIVAÇÃO E VERDADE MATERIAL RESPEITADOS. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. PROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO.

Salvador, 25 de setembro de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	RAMIRO CAMPELO COMÉRCIO DE UTILIDADES LTDA.
REPRESENTANTE LEGAL	MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS OAB/BA 9398; LUIZ FILLIPE A. FIGUEIREDO - OAB/BA 31.024/ E OUTROS.
CNPJ DA CONTRIBUINTE	13.850.516/0163-32
CGA	377.765/026-29
PROCESSO Nº.	939704/2023
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	654.2023 - TFF - PRINCIPAL
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA

JULGADOR (A):	GUACIRA LÊDA SILVA BASTOS
. E M E N T A	TFF. PRINCIPAL. INSUFICIÊNCIA NO RECOLHIMENTO. REVISÃO DA BASE CÁLCULO. ERRO DE FATO. LEGALIDADE. VERDADE MATERIAL. 1. O LANÇAMENTO DA TFF É PROCEDIDO DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS PREVISTOS NO ART. 140 DA LEI N. 7186/2006, E, SERÁ CALCULADA EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA TABELA DE RECEITA N.º IV, ANEXA A LEI. PARÂMETROS LEGAIS DA BASE DE CÁLCULO, CONSOANTE ITEM 3 DA NOTA DE RODAPÉ DA TABELA DE RECEITA CITADA, E, O PAGAMENTO DA TAXA DEVE SER PELA ATIVIDADE DE VALOR MAIS ELEVADO. POR EFEITO DO INCISO IV DO ART. 113 DA LEI CITADA, A INCIDÊNCIA DA TAXA INDEPENDE DO CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIA LEGAL OU REGULAMENTAR, RELATIVOS AO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE. COMPROVADA EXISTÊNCIA DE ERRO MATERIAL NO LANÇAMENTO EIS QUE O CONTRIBUINTE EXERCE DE FATO E DE DIREITO A ATIVIDADE DE CORRESPONDENTE DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, DIVERSA DA CONSTANTE NO LANÇAMENTO ANTERIOR. PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE TRIBUTÁRIA, TIPICIDADE, MOTIVAÇÃO E VERDADE MATERIAL RESPEITADOS. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. PROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO.

Salvador, 25 de setembro de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	RAMIRO CAMPELO COMÉRCIO DE UTILIDADES LTDA.
REPRESENTANTE LEGAL	MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS OAB/BA 9398; LUIZ FILLIPE A. FIGUEIREDO - OAB/BA 31.024/ E OUTROS.
CNPJ DA CONTRIBUINTE	13.850.516/0146-31
CGA	377.765/022-15
PROCESSO Nº.	939721/2023
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	651.2023 - TFF - PRINCIPAL
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	GUACIRA LÊDA SILVA BASTOS
. E M E N T A	TFF. PRINCIPAL. INSUFICIÊNCIA NO RECOLHIMENTO. REVISÃO DA BASE CÁLCULO. ERRO DE FATO. LEGALIDADE. VERDADE MATERIAL. 1. O LANÇAMENTO DA TFF É PROCEDIDO DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS PREVISTOS NO ART. 140 DA LEI N. 7186/2006, E, SERÁ CALCULADA EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA TABELA DE RECEITA N.º IV, ANEXA A LEI. PARÂMETROS LEGAIS DA BASE DE CÁLCULO, CONSOANTE ITEM 3 DA NOTA DE RODAPÉ DA TABELA DE RECEITA CITADA, E, O PAGAMENTO DA TAXA DEVE SER PELA ATIVIDADE DE VALOR MAIS ELEVADO. POR EFEITO DO INCISO IV DO ART. 113 DA LEI CITADA, A INCIDÊNCIA DA TAXA INDEPENDE DO CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIA LEGAL OU REGULAMENTAR, RELATIVOS AO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE. COMPROVADA EXISTÊNCIA DE ERRO MATERIAL NO LANÇAMENTO EIS QUE O CONTRIBUINTE EXERCE DE FATO E DE DIREITO A ATIVIDADE DE CORRESPONDENTE DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, DIVERSA DA CONSTANTE NO LANÇAMENTO ANTERIOR. PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE TRIBUTÁRIA, TIPICIDADE, MOTIVAÇÃO E VERDADE MATERIAL RESPEITADOS. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. PROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO.

Salvador, 25 de setembro de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	RAMIRO CAMPELO COMÉRCIO DE UTILIDADES LTDA.
REPRESENTANTE LEGAL	MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS OAB/BA 9398; LUIZ FILLIPE A. FIGUEIREDO - OAB/BA 31.024/ E OUTROS.
CNPJ DA CONTRIBUINTE	13.850.516/0166-85
CGA	377.765/028-84
PROCESSO Nº.	939722/2023
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	655.2023 - TFF - PRINCIPAL
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	GUACIRA LÊDA SILVA BASTOS

. E M E N T A	TFF. PRINCIPAL. INSUFICIÊNCIA NO RECOLHIMENTO. REVISÃO DA BASE CÁLCULO. ERRO DE FATO. LEGALIDADE. VERDADE MATERIAL. 1. O LANÇAMENTO DA TFF É PROCEDIDO DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS PREVISTOS NO ART. 140 DA LEI N. 7186/2006, E, SERÁ CALCULADA EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA TABELA DE RECEITA N.º IV, ANEXA A LEI. PARÂMETROS LEGAIS DA BASE DE CÁLCULO, CONSOANTE ITEM 3 DA NOTA DE RODAPÉ DA TABELA DE RECEITA CITADA, E, O PAGAMENTO DA TAXA DEVE SER PELA ATIVIDADE DE VALOR MAIS ELEVADO. POR EFEITO DO INCISO IV DO ART. 113 DA LEI CITADA, A INCIDÊNCIA DA TAXA INDEPENDE DO CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIA LEGAL OU REGULAMENTAR, RELATIVOS AO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE. COMPROVADA EXISTÊNCIA DE ERRO MATERIAL NO LANÇAMENTO EIS QUE O CONTRIBUINTE EXERCE DE FATO E DE DIREITO A ATIVIDADE DE CORRESPONDENTE DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, DIVERSA DA CONSTANTE NO LANÇAMENTO ANTERIOR. PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE TRIBUTÁRIA, TIPICIDADE, MOTIVAÇÃO E VERDADE MATERIAL RESPEITADOS. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. PROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO.
---------------	--

Salvador, 25 de setembro de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	PORTO CALE PARTICIPACOES LTDA - EPP
REQUERENTE	O MESMO
CPF/CNPJ CONTRIBUINTE	DO 07.664.655/0001-03
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	74.617-7
PROCESSO Nº.	12622/2020
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU 2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ALEX ALVES MOREIRA DOS SANTOS
. E M E N T A	IPTU 2020. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. REVISÃO VALOR VENAL. IMPROCEDENTE. 1) MANTIDO O VALOR VENAL ORIGINAL DE R\$ 1.004.856,89, COM BASE NO PARECER TÉCNICO FUNDAMENTADO DO SEMAP/CCD/ SEFAZ (CONFORME DISPÕE O ART. 299-A, § 1º, DA LEI 7.186/2006). 2) LAUDO DE AVALIAÇÃO APRESENTADO PELO CONTRIBUINTE DESCONSIDERADO, POIS NÃO CUMPRE A NORMA TÉCNICA APLICÁVEL (NBR 14.653-2 ITEM 8.2.1.4.2). 3) VALOR VENAL DO IMÓVEL ENCONTRA-SE COMPATÍVEL COM OS ATRIBUTOS E REFERÊNCIA CONSTANTES DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES IMOBILIÁRIOS DO MUNICÍPIO, COM FUNDAMENTO LEGAL NO QUE DISPÕEM OS ART. 65 E 69 DA LEI Nº 7.186/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRIBUINTE	PORTO CALE PARTICIPACOES LTDA - EPP
REQUERENTE	O MESMO
CPF/CNPJ CONTRIBUINTE	DO 07.664.655/0001-03
PROCESSO Nº.	906231/2024
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	74.617-7
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2024
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ALEX ALVES MOREIRA DOS SANTOS
. E M E N T A	IPTU 2024. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. REVISÃO VALOR VENAL. IMPROCEDENTE. 1) MANTIDO O VALOR VENAL DE R\$ 1.286.755,66, COM BASE NO PARECER TÉCNICO FUNDAMENTADO DO SEMAP/CCD/SEFAZ (CONFORME DISPÕE O ART. 299-A, § 1º, DA LEI 7.186/2006). 2) LAUDO DE AVALIAÇÃO APRESENTADO PELO CONTRIBUINTE DESCONSIDERADO, POIS NÃO CUMPRE A NORMA TÉCNICA APLICÁVEL (NBR 14.653-2 ITEM 8.2.1.4.2). ALÉM DISSO ESTÁ DEFASADO, VEZ QUE NÃO ATENDE AO PRAZO DE 180 DIAS DE ELABORAÇÃO, CONFORME DICÇÃO DO ART. 5º, VII, "C", DA IN 19/2019 (ALTERADA PELA IN SEFAZ / DRM Nº 017/2020). 3) VALOR VENAL DO IMÓVEL ENCONTRA-SE COMPATÍVEL COM OS ATRIBUTOS E REFERÊNCIA CONSTANTES DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES IMOBILIÁRIOS DO MUNICÍPIO, COM FUNDAMENTO LEGAL NO QUE DISPÕEM OS ART. 65 E 66 DA LEI Nº 7.186/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 25 de setembro de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	LAUCINDA DIAS ALVES
REQUERENTE	A MESMA
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	607.837-0
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	286.996.885-04
PROCESSO Nº.	902352/2024
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2024
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	HEGIL TÉRCIO ALMEIDA DA SILVA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2024 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2024 IGUAL A R\$ 112.479,34, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 299-A, § 1º E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES

CONTRIBUINTE	ANA PAULA FREITAS DOS SANTOS
REQUERENTE	A MESMA
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	606.448-5
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	047.343.395-89
PROCESSO Nº.	903561/2024
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2024
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	HEGIL TÉRCIO ALMEIDA DA SILVA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2024 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2024 IGUAL A R\$ 228.360,08, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 299-A, § 1º E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES

Salvador, 25 de setembro de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	ANAPURUS PATRIMONIAL S/A
REQUERENTE	HILMAR SOUZA BARBOSA
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	10.930448/0001-68
I N S C R I Ç Ã O IMOBILIARIA	475.779-3
PROCESSO Nº.	902556/2024
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2024
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ALEX ALVES MOREIRA DOS SANTOS
. E M E N T A	IPTU 2024. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. REVISÃO VALOR VENAL. IMPROCEDENTE. 1) MANTIDO O VALOR VENAL ORIGINAL DE R\$ 266.184,42, CONSOANTE O PARECER TÉCNICO FUNDAMENTADO DO SEMAP/CCD/SEFAZ (CONFORME DISPÕE O ART. 299-A, § 1º, DA LEI 7.186/2006). 2) CONTRIBUINTE NÃO APRESENTOU ELEMENTOS COMPROBATÓRIOS QUE JUSTIFIQUEM O VALOR VENAL IMPUGNADO (ART. 5º, § 10, DA IN Nº 017 /2020). 3) ASSUNTO ENFRENTADO NO BOJO DO PROCESSO 906427/2023, CUJO JULGAMENTO EM 1ª INSTÂNCIA FOI PELA IMPROCEDÊNCIA, INCLUSIVE NÃO HOUVE RECURSO A FIM DE COMBATER A DECISÃO MONOCRÁTICA. 4) O VALOR VENAL DO IMÓVEL SE ENCONTRA COMPATÍVEL COM OS ATRIBUTOS E REFERÊNCIA CONSTANTES DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES IMOBILIÁRIOS DO MUNICÍPIO, COM BASE NO QUE DISPÕEM OS ART. 65 E 66 DA LEI Nº 7.186/2006.

CONTRIBUINTE	ANAPURUS PATRIMONIAL S/A
REQUERENTE	HILMAR SOUZA BARBOSA
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	10.930448/0001-68
PROCESSO Nº.	902560/2024
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	475.804-8
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2024
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ALEX ALVES MOREIRA DOS SANTOS
. E M E N T A	IPTU 2024. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. REVISÃO VALOR VENAL. IMPROCEDENTE. 1) MANTIDO O VALOR VENAL ORIGINAL DE R\$ 266.184,42, CONSOANTE O PARECER TÉCNICO FUNDAMENTADO DO SEMAP/CCD/SEFAZ (CONFORME DISPÕE O ART. 299-A, § 1º, DA LEI 7.186/2006). 2) CONTRIBUINTE NÃO APRESENTOU ELEMENTOS COMPROBATÓRIOS QUE JUSTIFIQUEM O VALOR VENAL IMPUGNADO (ART. 5º, § 10, DA IN Nº 017 /2020). 3) ASSUNTO ENFRENTADO NO BOJO DO PROCESSO 906463/2023, CUJO JULGAMENTO EM 1ª INSTÂNCIA FOI PELA IMPROCEDÊNCIA, INCLUSIVE NÃO HOUVE RECURSO A FIM DE COMBATER A DECISÃO MONOCRÁTICA. 4) O VALOR VENAL DO IMÓVEL SE ENCONTRA COMPATÍVEL COM OS ATRIBUTOS E REFERÊNCIA CONSTANTES DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES IMOBILIÁRIOS DO MUNICÍPIO, COM BASE NO QUE DISPÕEM OS ART. 65 E 66 DA LEI Nº 7.186/2006.

Salvador, 25 de setembro de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	UNIBANCO LEASING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL
REQUERENTE	FABIO RAMOS RIBEIRO
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	34.120.899/0001-06
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	475.624-0
PROCESSO Nº.	902681/2024
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2024
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ALEX ALVES MOREIRA DOS SANTOS
. E M E N T A	IPTU 2024. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. REVISÃO VALOR VENAL. IMPROCEDENTE. 1) MANTIDO O VALOR VENAL ORIGINAL DE R\$ 266.184,42, CONSOANTE O PARECER TÉCNICO FUNDAMENTADO DO SEMAP/CCD/SEFAZ (CONFORME DISPÕE O ART. 299-A, § 1º, DA LEI 7.186/2006). 2) CONTRIBUINTE NÃO APRESENTOU ELEMENTOS COMPROBATÓRIOS QUE JUSTIFIQUEM O VALOR VENAL IMPUGNADO (ART. 5º, § 10, DA IN Nº 017 /2020). 3) ASSUNTO ENFRENTADO NO BOJO DO PROCESSO 906411/2023, CUJO JULGAMENTO EM 1ª INSTÂNCIA FOI PELA IMPROCEDÊNCIA, INCLUSIVE NÃO HOUVE RECURSO A FIM DE COMBATER A DECISÃO MONOCRÁTICA. 4) O VALOR VENAL DO IMÓVEL SE ENCONTRA COMPATÍVEL COM OS ATRIBUTOS E REFERÊNCIA CONSTANTES DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES IMOBILIÁRIOS DO MUNICÍPIO, COM BASE NO QUE DISPÕEM OS ART. 65 E 66 DA LEI Nº 7.186/2006.

CONTRIBUINTE	UNIBANCO LEASING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL
REQUERENTE	FABIO RAMOS RIBEIRO
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	34.120.899/0001-06
PROCESSO Nº.	902681/2024
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	475.624-0
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2024
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ALEX ALVES MOREIRA DOS SANTOS

EMENTA	IPTU 2024. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. REVISÃO VALOR VENAL. IMPROCEDENTE. 1) MANTIDO O VALOR VENAL ORIGINAL DE R\$ 266.184,42, CONSOANTE O PARECER TÉCNICO FUNDAMENTADO DO SEMAP/CCD/SEFAZ (CONFORME DISPÕE O ART. 299-A, § 1º, DA LEI 7.186/2006). 2) CONTRIBUINTE NÃO APRESENTOU ELEMENTOS COMPROBATÓRIOS QUE JUSTIFIQUEM O VALOR VENAL IMPUGNADO (ART. 5º, § 10, DA IN Nº 017 /2020). 3) ASSUNTO ENFRENTADO NO BOJO DO PROCESSO 906411/2023, CUJO JULGAMENTO EM 1ª INSTÂNCIA FOI PELA IMPROCEDÊNCIA, INCLUSIVE NÃO HOUVE RECURSO A FIM DE COMBATER A DECISÃO MONOCRÁTICA. 4) O VALOR VENAL DO IMÓVEL SE ENCONTRA COMPATÍVEL COM OS ATRIBUTOS E REFERÊNCIA CONSTANTES DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES IMOBILIÁRIOS DO MUNICÍPIO, COM BASE NO QUE DISPÕEM OS ART. 65 E 66 DA LEI Nº 7.186/2006.
--------	--

Salvador, 25 de setembro de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	CONST. SUAREZ LTDA
REQUERENTE	FABIO RAMOS RIBEIRO
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	475.633-9
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	13.938.857/0001-07
PROCESSO Nº.	902739/2024
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2024
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	HEGIL TÉRCIO ALMEIDA DA SILVA
EMENTA	IPTU/TRSD 2024 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2024 IGUAL A R\$ 266.184,42, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 299-A, § 1º E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES

CONTRIBUINTE	MARACATIS PATRIMONIAL E PARTICIPAÇÕES S/A
REQUERENTE	FABIO RAMOS RIBEIRO
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	475.720-3
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	11.793.398/0001-87
PROCESSO Nº.	902731/2024
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2024
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	HEGIL TÉRCIO ALMEIDA DA SILVA
EMENTA	IPTU/TRSD 2024 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2024 IGUAL A R\$ 289.871,77, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 299-A, § 1º E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES

Salvador, 25 de setembro de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	BA EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS LTDA
REQUERENTE	ROSEMARY RAMOS RIBEIRO
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	475.767-0
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	02.797.037/0001-18
PROCESSO Nº.	902777/2024
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2024
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	HEGIL TÉRCIO ALMEIDA DA SILVA

EMENTA	IPTU/TRSD 2024 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2024 IGUAL A R\$ 266.184,42, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 299-A, § 1º E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES
--------	---

CONTRIBUINTE	FAC PATRIMONIAL LTDA
REQUERENTE	FABIO RAMOS RIBEIRO
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	475.668-1
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	02.439.152/0001-10
PROCESSO Nº.	902750/2024
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2024
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	HEGIL TÉRCIO ALMEIDA DA SILVA
EMENTA	IPTU/TRSD 2024 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2024 IGUAL A R\$ 266.184,42, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 299-A, § 1º E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 25 de setembro de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	PRAIAMAR HOTEL S/A
REQUERENTE	HILMAR SOUZA BARBOSA
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	246.605-8
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	13.542.055/0001-75
PROCESSO Nº.	902951/2024
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2024
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	HEGIL TÉRCIO ALMEIDA DA SILVA
EMENTA	IPTU/TRSD 2024 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2024 IGUAL A R\$ 276.348,22, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 299-A, § 1º E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES

Salvador, 25 de setembro de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	CRESO CARNEIRO CALMON BULCÃO
REQUERENTE	O MESMO
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	472.485-2
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	270.150.335-34
PROCESSO Nº.	903825/2024
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2024
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	HEGIL TÉRCIO ALMEIDA DA SILVA

EMENTA	IPTU/TRSD 2024 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2024 IGUAL A R\$ 296.990,62, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 299-A, § 1º E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES
--------	---

CONTRIBUINTE	AIDINA DA SILVA PORTUGAL
REQUERENTE	A MESMA
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	182.769-3
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	250.810.475-20
PROCESSO Nº.	907553/2024
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2024
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	HEGIL TÉRCIO ALMEIDA DA SILVA
EMENTA	IPTU/TRSD 2024 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2024. IMPUGNAÇÃO NÃO CONHECIDA, PELO FATO DE SER APRESENTADA INTEMPESTIVAMENTE. ART(S). 289, § 1º, 301-A, INCISO II E 297-F, INCISO I, DA LEI Nº 7.186/2006, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES, C/C O PARÁGRAFO ÚNICO, DO ARTIGO 1º, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA - IN SEFAZ/DRM Nº 19/2019. SEGUIMENTO DENEGADO

Salvador, 25 de setembro de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	PABLO ENRIQUE ABRAHAM ZUNINO
REQUERENTE	O MESMO
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	970.560-0
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	219.372.758-92
PROCESSO Nº.	904364/2024
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2024
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	HEGIL TÉRCIO ALMEIDA DA SILVA
EMENTA	IPTU/TRSD 2024 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2024 IGUAL A R\$ 269.386,03, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 299-A, § 1º E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES

CONTRIBUINTE	FABRICIO RIBEIRO DE SOUSA
REQUERENTE	JOSÉ SANTA BARBARA DAS VIRGENS
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	976.458-5
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	777.643.315-20
PROCESSO Nº.	904172/2024
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2024
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	HEGIL TÉRCIO ALMEIDA DA SILVA
EMENTA	IPTU/TRSD 2024 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2024 IGUAL A R\$ 230.708,16, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 299-A, § 1º E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES

Salvador, 25 de setembro de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	PORTO CALE PARTICIPACOES LTDA
REQUERENTE	O MESMO
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	412.568-1
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	07.664.655/0001-03
PROCESSO Nº.	906355/2024
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2024
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	ANA MARIA LÔBO DE OLIVEIRA
EMENTA	IPTU/TRSD 2024 - IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - REVISÃO DO VALOR VENAL, IMPROCEDENTE. MANTIDO O VALOR VENAL DE R\$ 527.145,54, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCI/SEFAZ, CONFORME DISPÕE O ART. 299-A, § 1º C/C A PORTARIA Nº 143/2014, REGULAMENTO DO SETOR DE JULGAMENTO DA CTJ, ART. 7º, § 2º. O SEMAP RESSALTA QUE A CONTRIBUINTE APRESENTOU UM LAUDO DE AVALIAÇÃO, ELABORADO EM FEV/2020, ACIMA DO PRAZO DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, EM DESACORDO COM A IN 017/2020 QUE ALTERA A IN 019/2019, PARA O IMÓVEL COM A BASE DE CÁLCULO SUPERIOR A R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS) PORTANTO DEFASADO, ABORDANDO AMOSTRAS, QUE AJUSTADAS POR FATORES, NÃO CUMPREM EXIGÊNCIAS DA NBR 14653-2 (ITEM 8.2.1.4.2), QUANTO A INDICAÇÃO DE ENTIDADES TÉCNICAS REGIONAIS RECONHECIDAS OU ESTUDO DE MERCADO ESPECÍFICO SOBRE OS FATORES UTILIZADOS, OS QUAIS SOFREM INTERFERÊNCIA DE ARBITRAGEM, ALÉM DE ATUALMENTE, ESTAR EM DESUSO, LOGO SEM EFEITO. FORAM IDENTIFICADOS NO SIP, PROCESSOS DE IMPUGNAÇÃO MESMO OBJETO 12631/2020, 5732/2021, 4307/2022 E 908137/2023 TODOS, JULGADOS IMPROCEDENTES. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 64 AO 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 25 de setembro de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	PORTO CALE PARTICIPACOES LTDA - EPP
REQUERENTE	O MESMO
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	07.664.655/0001-03
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	153.258-8
PROCESSO Nº.	906364/2024
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU 2024
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ALEX ALVES MOREIRA DOS SANTOS
EMENTA	IPTU 2024. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. REVISÃO VALOR VENAL. IMPROCEDENTE. 1) MANTIDO O VALOR VENAL DE R\$ 2.993.058,33, COM BASE NO PARECER TÉCNICO FUNDAMENTADO DO SEMAP/CCD/SEFAZ (CONFORME DISPÕE O ART. 299-A, § 1º, DA LEI 7.186/2006). 2) LAUDO DE AVALIAÇÃO APRESENTADO PELO CONTRIBUINTE DESCONSIDERADO, POIS NÃO CUMPRE A NORMA TÉCNICA APLICÁVEL (NBR 14.653-2 ITEM 8.2.1.4.2). ALÉM DISSO ESTÁ DEFASADO, VEZ QUE NÃO ATENDE AO PRAZO DE 180 DIAS DE ELABORAÇÃO, CONFORME DICÇÃO DO ART. 5º, VII, "C", DA IN 19/2019 (ALTERADA PELA IN SEFAZ /DRM Nº 017/2020). 3) VALOR VENAL DO IMÓVEL ENCONTRA-SE COMPATÍVEL COM OS ATRIBUTOS E REFERÊNCIA CONSTANTES DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES IMOBILIÁRIOS DO MUNICÍPIO, COM FUNDAMENTO LEGAL NO QUE DISPÕEM OS ART. 65 E 66 DA LEI Nº 7.186/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 25 de setembro de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	PORTO CALE PARTICIPACOES LTDA
REQUERENTE	O MESMO
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	521.568-4
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	DO 07.664.655/0001-03
PROCESSO Nº.	906412/2024
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2024
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	ANA MARIA LÔBO DE OLIVEIRA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2024 - IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - REVISÃO DO VALOR VENAL, IMPROCEDENTE. MANTIDO O VALOR VENAL DE R\$ 92.533,31, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCI/SEFAZ, CONFORME DISPÕE O ART. 299-A, § 1º C/C A PORTARIA Nº 143/2014, REGULAMENTO DO SETOR DE JULGAMENTO DA CTJ, ART. 7º, § 2º. O SEMAP RESSALTA QUE A CONTRIBUINTE APRESENTOU UM LAUDO DE AVALIAÇÃO, ELABORADO EM FEV/2020, PORTANTO DEFASADO,ABORDANDO AMOSTRAS, QUE AJUSTADAS POR FATORES, NÃO CUMPREM EXIGÊNCIAS DA NBR 14653-2 (ITEM 8.2.1.4.2), QUANTO A INDICAÇÃO DE ENTIDADES TÉCNICAS REGIONAIS RECONHECIDAS OU ESTUDO DE MERCADO ESPECÍFICO SOBRE OS FATORES UTILIZADOS, OS QUAIS SOFREM INTERFERÊNCIA DE ARBITRAGEM, ALÉM DE ATUALMENTE, ESTAR EM DESUSO, LOGO SEM EFEITO. FORAM IDENTIFICADOS NO SIP, PROCESSOS DE IMPUGNAÇÃO MESMO OBJETO 12195/2020, 6494/2021, 4723/2022 E 908630/2023 TODOS, JULGADOS IMPROCEDENTES.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 64 AO 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES

Salvador, 25 de setembro de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	PORTO CALE PARTICIPACOES LTDA
REQUERENTE	O MESMO
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	521.547-1
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	DO 07.664.655/0001-03
PROCESSO Nº.	906451/2024
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2024
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	ANA MARIA LÔBO DE OLIVEIRA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2024 - IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - REVISÃO DO VALOR VENAL, IMPROCEDENTE. MANTIDO O VALOR VENAL DE R\$ 78.013,76, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCI/SEFAZ, CONFORME DISPÕE O ART. 299-A, § 1º C/C A PORTARIA Nº 143/2014, REGULAMENTO DO SETOR DE JULGAMENTO DA CTJ, ART. 7º, § 2º. O SEMAP RESSALTA QUE A CONTRIBUINTE APRESENTOU UM LAUDO DE AVALIAÇÃO, ELABORADO EM FEV/2020, PORTANTO DEFASADO,ABORDANDO AMOSTRAS, QUE AJUSTADAS POR FATORES, NÃO CUMPREM EXIGÊNCIAS DA NBR 14653-2 (ITEM 8.2.1.4.2), QUANTO A INDICAÇÃO DE ENTIDADES TÉCNICAS REGIONAIS RECONHECIDAS OU ESTUDO DE MERCADO ESPECÍFICO SOBRE OS FATORES UTILIZADOS, OS QUAIS SOFREM INTERFERÊNCIA DE ARBITRAGEM, ALÉM DE ATUALMENTE, ESTAR EM DESUSO, LOGO SEM EFEITO. FORAM IDENTIFICADOS NO SIP, PROCESSOS DE IMPUGNAÇÃO MESMO OBJETO 12176/2020, 7111/2021, 4678/2022 E 908431/2023, TODOS JULGADOS IMPROCEDENTES. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 64 AO 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 25 de setembro de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	PORTO CALE PARTICIPACOES LTDA
REQUERENTE	O MESMO
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	521.545-5
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	07.664.655/0001-03
PROCESSO Nº.	906461/2024
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2024
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	ANA MARIA LÔBO DE OLIVEIRA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2024 - IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - REVISÃO DO VALOR VENAL, IMPROCEDENTE. MANTIDO O VALOR VENAL DE R\$ 121.572,41, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCI/SEFAZ, CONFORME DISPÕE O ART. 299-A, § 1º C/C A PORTARIA Nº 143/2014, REGULAMENTO DO SETOR DE JULGAMENTO DA CTJ, ART. 7º, § 2º. O SEMAP RESSALTA QUE A CONTRIBUINTE APRESENTOU UM LAUDO DE AVALIAÇÃO, ELABORADO EM FEV/2020, PORTANTO DEFASADO, ABORDANDO AMOSTRAS, QUE AJUSTADAS POR FATORES, NÃO CUMPREM EXIGÊNCIAS DA NBR 14653-2 (ITEM 8.2.1.4.2), QUANTO A INDICAÇÃO DE ENTIDADES TÉCNICAS REGIONAIS RECONHECIDAS OU ESTUDO DE MERCADO ESPECÍFICO SOBRE OS FATORES UTILIZADOS, OS QUAIS SOFREM INTERFERÊNCIA DE ARBITRAGEM, ALÉM DE ATUALMENTE, ESTAR EM DESUSO, LOGO SEM EFEITO. FORAM IDENTIFICADOS NO SIP, PROCESSOS DE IMPUGNAÇÃO MESMO OBJETO 12182/2020, 7097/2021, 4693/2022 E 908440/2023, TODOS JULGADOS IMPROCEDENTES. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 64 AO 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 25 de setembro de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	FRANCISCO ANTONIO DE MENDONÇA
REQUERENTE	O MESMO
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	34.354-4
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	146.639.885-04
PROCESSO Nº.	906676/2024
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2024
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	HEGIL TÉRCIO ALMEIDA DA SILVA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2024 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2024. IMPUGNAÇÃO NÃO CONHECIDA, PELO FATO DE NÃO TER SIDO APRESENTADO LAUDO DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA DO IMÓVEL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NO ARTIGO 5º, INCISO VII, ALÍNEA “C” DA INSTRUÇÃO NORMATIVA - IN SEFAZ/DRM Nº 19/2019, ALTERADA PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA - IN SEFAZ/DRM Nº 17/2020, E NOS §§ 3º E 5º, INCISOS I E II, DO ARTIGO 5º DA MESMA IN 19/2019, C/C OS ARTIGOS 301-A, INCISO II E 297-F, INCISO III, AMBOS DA LEI 7.186/06, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES. SEGUIMENTO DENEGADO.

CONTRIBUINTE	ANAPURUS PATRIMONIAL S/A
REQUERENTE	HILMAR SOUZA BARBOSA
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	475.637-1
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	10.930.448/0001-68
PROCESSO Nº.	902527/2024
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2024
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	HEGIL TÉRCIO ALMEIDA DA SILVA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2024 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2024 IGUAL A R\$ 278.215,49, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 299-A, § 1º E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES

Salvador, 25 de setembro de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

Conselho Municipal de Tributos - CMT

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 03 DE SETEMBRO DE 2024 ÀS 09:00 HS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 923770/2023
NFL nº 289/2023
RECORRENTE: ROMA SERVIÇOS LTDA
ADVOGADO (S): CESAR AUGUSTO MACHADO (OAB/BA 14.763)
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RELATOR (A): MARIA AMALIA DA SILVA COELHO

EMENTA - TFF. PRELIMINARES DE NULIDADE DA NFL E DECADÊNCIA AFASTADAS. CORRESPONDENTE BANCÁRIO. ENQUADRAMENTO NO CNAE 6619-3/02. 1. Nulidade da NFL afastada vez que presentes os requisitos do art. 284 do CTRMS. 2. Não há que se falar em decadência do lançamento, vez que se trata de lançamento de ofício que obedece a contagem do art. 173, I, CTN. 3. Restou comprovado no caso concreto que a atividade desempenhada pelo Recorrente é a prevista no CNAE 6619-3/02, diante do contrato de correspondente bancário firmado. 4. Incompetência do Conselho Municipal de Tributos para afastar a aplicação da legislação tributária por inconstitucionalidade ou ilegalidade, bem como contrariar a legislação tributária municipal ou negar-lhe vigência. **RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. PROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO. DECISÃO UNÂNIME**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei Municipal nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Ficam as partes intimadas para eventual interposição de Recurso de Revisão, conforme dispõe o artigo 310, §5º da Lei Municipal nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013.

Salvador, 25 de setembro de 2024.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 03 DE SETEMBRO DE 2024 ÀS 09:00 HS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 907365/2023
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 274.416-3 - IPTU 2023 - PRINCIPAL
RECORRENTE: DIHOL - DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO E HOTELARIA LTDA
ADVOGADO: FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS BAQUEIRO (OAB-BA 56.419) E OUTROS
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
CONSELHEIRA-RELATORA: IZADORA OLIVEIRA PINTO FERREIRA

EMENTA - IPTU. PRINCIPAL. VALOR VENAL. REVISÃO DO LANÇAMENTO. AUSÊNCIA DO DIREITO À REDUÇÃO DO VALOR VENAL. PROVA INCONSISTENTE. 1. Manutenção da Notificação de Lançamento. Ausência do direito à redução do valor venal. Pedido de revisão do lançamento. 2. Prova apresentada foi insuficiente para afastar a presunção de veracidade do valor apontado na PGV. Inserção do imóvel em área edificável. **RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. MANTIDA A DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA PELA PROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - NL. DECISÃO UNÂNIME.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 907055/2023
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N.º 399.392-2 - IPTU 2023 - PRINCIPAL
RECORRENTE: DEIL DILSON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
ADVOGADO: FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS BAQUEIRO (OAB-BA 56.419) E OUTROS
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
CONSELHEIRA-RELATORA: IZADORA OLIVEIRA PINTO FERREIRA

EMENTA - IPTU. PRINCIPAL. VALOR VENAL. REVISÃO DO LANÇAMENTO. AUSÊNCIA DO DIREITO À REDUÇÃO DO VALOR VENAL. PROVA INCONSISTENTE. INCIDÊNCIA DA TRSD. DIREITO À ISENÇÃO. AUSÊNCIA DE NORMA ISENTIVA. 1. Manutenção da Notificação de Lançamento. Ausência do direito à redução do valor venal. Pedido de revisão do lançamento. 2. Prova apresentada foi insuficiente para afastar a presunção de veracidade do valor apontado na PGV. Inserção do imóvel em área edificável. 3. TRSD. Uso potencial do serviço em estrita observância aos art. 160 e 162 do CTRMS. 4. Ausência de disposição legal que ampare o pedido de não incidência ou isenção do IPTU. **RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. MANTIDA A DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA PELA PROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - NL. DECISÃO UNÂNIME.**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei Municipal nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Ficam as partes intimadas para eventual interposição de Recurso de Revisão, conforme dispõe o artigo 310, §5º da Lei Municipal nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013.

Salvador, 25 de setembro de 2024.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 03 DE SETEMBRO DE 2024 ÀS 09:00 HS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.: 919118/2023
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO - NFL Nº 184.2023 - TFF
RECORRENTE: BREMEN VEÍCULOS S.A.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
CONSELHEIRO RELATOR: CLAUDIO DOS PASSOS SOUZA
NOTIFICANTE (S): ROSINETE FERREIRA DE SOUZA PASSOS
ADVOGADO(S): MARCELA OLIVA DE MATTOS SENA (OAB/BA 22.742)

EMENTA - TFF. CORRESPONDENTE BANCÁRIO. 1. Restou comprovado no caso concreto que a atividade em discussão é desenvolvida exclusivamente para os clientes da Recorrente, na aquisição de veículos novos e usados, não havendo que se falar em prestação de serviços autônoma. **RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. IMPROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO. DECISÃO POR MAIORIA.**

Salvador, 25 de setembro de 2024.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT

CONVITE

RECORRENTE	SYMPLA INTERNET SOLUÇÕES S/A
PROCESSO Nº	926.133/2023
A. I. N.º	880105.2023;
TRIBUTO	ISS
RECORRIDO	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ
ADVOGADO	LEONARDO DE SOUZA REIS (OAB/BA Nº 19.022)
DESPACHO CONVITE	INTIMAMOS VOSSA SENHORIA PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, TOMAR CIÊNCIA E SE MANIFESTAR, EM RELAÇÃO A DILIGÊNCIA DETERMINADA PELA CONSELHEIRA RELATORA E A DOCUMENTAÇÃO JUNTADA AOS AUTOS, EM ESPECIAL A MANIFESTAÇÃO DA SETES/GEFIS, ESTANDO OS AUTOS DISPONÍVEIS NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - SECMT/CMT (9:00 ÀS 16:00 H). CASO HAJA MANIFESTAÇÃO, ESTA DEVE SER PROTOCOLIZADA NO SETOR DE DOCUMENTAÇÃO (SEDOT) DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA (SEFAZ/PMS), DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 9:00 ÀS 16:00 H, EXCETO FERIADOS E DATAS EXTRAORDINÁRIAS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR. RESSALTAMOS QUE, CASO NÃO SEJA ATENDIDO O CONVITE, O PROCESSO SERÁ JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CONFORME ARTIGO 293-A, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI MUNICIPAL Nº 7.186/2006 (CTRMS), COM REDAÇÃO INTRODUZIDA PELA LEI MUNICIPAL Nº 8.421/2013.

Salvador, 25 de setembro de 2024

RAIMUNDO CRISPIM DOS SANTOS
Chefe da Secretaria Adm. do Conselho

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

PORTARIA Nº 1371/2024

A DIRETORA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS no uso das atribuições delegadas através do Art. 2º do Decreto nº 35.609/2022, de acordo com o Processo Digital SMS nº 36910/2024, com fundamento no Decreto nº 34.765/2021,

RESOLVE:

Autorizar a redução de 20% (vinte por cento) da carga horária de 40 (quarenta) horas semanais da Servidora ROBERTA FREITAS EPSTEIN, matrícula 3076513, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, para cuidado e acompanhamento terapêutico do filho com deficiência.

A concessão da redução tem prazo de validade de 12 (doze) meses a contar da publicação desta Portaria, podendo ser renovada, sucessivamente, por igual período, observado o disposto no § 2º do Art. 2º do Decreto nº 34.765/2021.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, em 25 de setembro de 2024.

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1372/2024

A DIRETORA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS no uso das atribuições delegadas através do Art. 2º do Decreto nº 35.609/2022, de acordo com o Processo Digital SEMPRE nº 247505/2023, com fundamento no Decreto nº 34.765/2021,

RESOLVE:

Autorizar a redução de 20% (vinte por cento) da carga horária de 40 (quarenta) horas semanais da Servidora ANA LUZIA OLIVEIRA PIMENTEL, matrícula 3164536, lotada na Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE, para cuidado e acompanhamento terapêutico do filho com deficiência.

A concessão da redução tem prazo de validade de 12 (doze) meses a contar da publicação desta Portaria, podendo ser renovada, sucessivamente, por igual período, observado o disposto no § 2º do Art. 2º do Decreto nº 34.765/2021.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, em 25 de setembro de 2024.

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

RETIFICAÇÃO

Na Portaria 1321/2024, publicada no D.O.M - 8.876, de 21 a 23 de setembro de 2024, referente à Dispensa e Designação da servidora **HELIANA GOMES DOS SANTOS**, matrícula **3009705**;

Onde se lê: "... Designar a servidora HELIANA GOMES DOS SANTOS, matrícula 3009705, a partir de 17/09/2024 ..."

Leia-se: "... Designar a servidora HELIANA GOMES DOS SANTOS, matrícula 3009705, desde 23/09/2024 ..."

Onde se lê: "... da Diretoria de Previdência ..."

Leia-se: "... da Diretoria Geral de Previdência..."

Salvador, 23 de setembro de 2024

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

RETIFICAÇÃO

Na Portaria 1345/2024, publicada no D.O.M - 8.875, de 20 de setembro de 2024, referente à Substituição de Férias do servidor **ROBSON PEREIRA DA SILVA**, matrícula 3167337;

Onde se lê: "...no período de 14/10/2024 a 28/10/2024..."

Leia-se: "... no período de 14/10/2024 a 02/11/2024..."

Salvador, 20 de setembro de 2024

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

DESPACHOS FINAIS DO SR. SECRETÁRIO - DELEGAÇÃO DE
COMPETÊNCIA - DECRETO 35.609/2022

A Diretora de Gestão de Pessoas, torna pública a decisão proferida pelo Secretário de Gestão no processo abaixo indicado:

RECURSO / CONCURSO - INDEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	CANDIDATO
8110/2024	SEMGE	IRACEMA ALCANTARA SILVA

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 25 de setembro de 2024.

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

Conselho Municipal de Previdência Do Servidor - COMPRES

RESOLUÇÃO Nº 015/2024

O CONSELHO MUNICIPAL DA PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 067/2017, torna pública a pauta de julgamento dos recursos apresentados contra o indeferimento de benefício previdenciário, que ocorrerá na reunião extraordinária designada para o

dia 27 de setembro de 2024:

PAUTA DE JULGAMENTO DE RECURSOS - DIA 27/09/2024 (sexta-feira), a partir das 10:00h
LOCAL: Sala de reunião da Secretaria Municipal de Gestão, situada na Rua Horácio César, 64, Dois de Julho.

Relator - DANIEL RIBEIRO SILVA

Processo nº 2024.2051.300153PA - Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição requerida

por GILVANIA DE SOUZA SANTANA MATOS.

Relator - THIERS RIBEIRO CHAGAS FILHO

Processo nº 2023.2051.300137PA - Habilitação à Pensão instituída pelo ex-segurado Silvio Santos da Silva, requerida por ZILENE DE OLIVEIRA BRANDÃO DA SILVA.

Relator - DANIEL RIBEIRO SILVA

Processo nº 2024.2051.600416PA - Habilitação à Pensão instituída pelo ex-segurado Antonio Gildásio Galvão Alves, requerida por LUCIA BERNADETE MELO ALVES.

Relator - DANIEL RIBEIRO SILVA

Processo nº 3064/2015 - Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição requerida por EUNICE GUIMARÃES SOUSA.

Relator - DANIEL RIBEIRO SILVA

Processo nº 321/2019 - Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição requerida por MARIA SÃO PEDRO SANTOS SOUZA.

Relator - DANIEL RIBEIRO SILVA

Processo nº 3191/2018 - Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição requerida por MADALENA MARIA FREITAS SANTA CRUZ.

Em 25 de setembro de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Presidente do Conselho Municipal da Previdência do Servidor

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

PORTARIA Nº 1052/2024

A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria no 996/2024, publicada no DOM no 8.870, de 13 de setembro de 2024,

RESOLVE:

AMPLIAR a jornada de trabalho, dos professores abaixo relacionados, de 20 horas para 40 horas, com base no parecer da Comissão Permanente de Acompanhamento - COPEA, e fundamento na Lei n. 8.722/2014, regulamentada pelo Decreto n. 26.168/2015, devendo comparecer à Coordenadoria de Movimentação de Pessoal - CMP/DGESP/SMED, para o devido encaminhamento.

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA
159023/2024	ADAUTO LEITE OLIVEIRA	3081663
166697/2024	ADRIELE SANTOS LEITE	3162539
146269/2024	ANA RIBEIRO NERI ALCÂNTARA DOS SANTOS	3166682
167022/2024	CLÁUDIA CRISTIANE SILVA PASSOS	3166850

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 25 de setembro de 2024.

EMANUELA DE SOUZA RAMOS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1053/2024

A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria no 996/2024, publicada no DOM no 8.870, de 13 de setembro de 2024,

RESOLVE:

AMPLIAR a jornada de trabalho, dos coordenadores pedagógicos abaixo relacionados, de 20 horas para 40 horas, com base no parecer da Comissão Permanente de Acompanhamento - COPEA, e fundamento na Lei n. 8.722/2014, regulamentada pelo Decreto n. 26.168/2015, devendo comparecer à Coordenadoria de Movimentação de Pessoal - CMP/DGESP/SMED, para o devido encaminhamento.

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA
156825/2024	CLARICE CORREIA DE CARVALHO	3090707
220215/2023	IDALICE SIMONE DE JESUS DOS SANTOS	3098627
172871/2024	VALDEIR GLEDES PEREIRA SANTOS	3123323

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 25 de setembro de 2024.

EMANUELA DE SOUZA RAMOS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1054/2024

A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria no 996/2024, publicada no DOM no 8.870, de 13 de setembro de 2024,

RESOLVE:

Indeferir o requerimento para ampliação da jornada de trabalho de 20h para 40h, da professora



abaixo relacionada, com base no parecer da Comissão Permanente de Acompanhamento - COPEA, e fundamento na Lei n. 8.722/2014, regulamentada pelo Decreto n. 26.168/2015.

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA
78186/2024	MARIA LUISA MUNIZ SILVA MONTEIRO	3112582

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 25 de setembro de 2024.

EMANUELA DE SOUZA RAMOS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1055/2024

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023 publicada no DOM nº 8.500 de 23 de março de 2023.

RESOLVE:
INDEFERIR, com base no parecer da Diretoria de Gestão de Pessoas da Educação - DGESP, a Progressão Funcional da servidora do Quadro Efetivo abaixo relacionada:

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA
180215/2024	LIGIA EDUARDA CARNEIRO DE JESUS SOUZA	3129293

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 25 de setembro de 2024.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

PORTARIA Nº 1056/2024

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria Nº 996/2024, publicada no D.O.M. n. 8.870, de 13 de setembro de 2024,

RESOLVE:
Indeferir, com fundamento no Art. 133 da Lei Complementar nº 01/1991, a Licença Especial dos servidores do Quadro Efetivo abaixo relacionados:

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA
169261/2024	BERIVALDINA DAS MERCES SANTOS	3098353
92907/2024	ELIANE SANTOS CEZAR	3082697
145209/2024	ELIZABETY OLIVEIRA JULIAO	3071891
89866/2024	HOSANA NONATO DE JESUS	3063123
112282/2024	ISABELA DIAS SILVEIRA	3094844
61551/2024	MARIA APARECIDA PEDROSA FERNANDES	3061457
92533/2023	MARIA SIGMAR COUTINHO PASSOS	3069107
237301/2023	MONICA MARIA DOS SANTOS	3098749
169917/2024	VALTER RIBEIRO DA SILVA	3106777

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 25 de setembro de 2024.

EMANUELA DE SOUZA RAMOS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1057/2024

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria Nº 996/2024, publicada no D.O.M. n. 8.870, de 13 de setembro de 2024,

RESOLVE:
Indeferir, com fundamento na Lei nº 8.722/2014 e no Decreto nº 26.168/2015, artigo 54, e de acordo com o Parecer da Comissão Permanente de Acompanhamento do Plano de Carreira e Remuneração dos Servidores da Educação - COPEA, o pedido de Gratificação de Estímulo ao Aprimoramento Profissional dos servidores abaixo relacionados:

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA
175567/2024	ANA CLARA SANTOS LACERDA	3094847
178762/2024	ANA CRISTINA DE SOUZA DIAS SANTANA	3069965
174538/2024	CASSIA MARIA BARBOSA ARAÚJO DO ESPÍRITO SANTO	3068582
157420/2024	CATARINE LIMA PEREIRA	3068636
155689/2024	CILENE TELES DE JESUS TOMITA	3115420
162164/2024	CLAUDIA DA SILVA MORAES FAGUNDES	3129265
158097/2024	FERNANDO COSTA MARTINS	3121702
169651/2024	NADJA MARIA SALES MOURA	3091156
156786/2024	NÚBIA CRISTIANE COELHO DO BONFIM	3113575
158981/2024	NÚBIA CRISTIANE COELHO DO BONFIM	3068564
165045/2024	OTÁVIO DE JESUS NETO	3121621
145245/2024	QUESIA DIAS DO ESPÍRITO SANTO	3056305
159735/2024	ROBERTA PEREIRA SOUZA	3085376
177775/2024	ROZANE ANDRADE CORREIA DA SILVA	3126819

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA
153877/2024	TEREZA CUNHA SALES DE ALMEIDA FERNANDES	3122118

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 25 de setembro de 2024.

EMANUELA DE SOUZA RAMOS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

DESPACHOS FINAIS DA SUBSECRETARIA

Delegação de Competência Portaria no 156/2023, publicada no DOM de 23/03/2023

ALTERAR A PEDIDO, O NOME DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA	NOME ALTERADO
249727/2023	EMANUELA CARVALHO CLIMACO DOS SANTOS	3127069	EMANUELA DÓREA CARVALHO
102489/2024	JORGE LUIS ANDRADE BORGES	3097600	JORGE ANDRADE BORGES
99925/2024	CASSIA NASCIMENTO MUNDURUCA SANTOS	3121611	CASSIA NASCIMENTO MUNDURUCA
119444/2024	KARIELLE CORREIA COSTA	3166598	KARIELLE CORREIA COSTA DOS SANTOS
118112/2024	JANAINA ALVES DE SANTANA	3167885	JANAINA SANTANA MATOS
111169/2024	CRISTIANE BONFIM DE OLIVEIRA	3089865	CRISTIANE BONFIM DE OLIVEIRA ALENCAR SANTOS
109085/2024	CARMEM VERONICA ASSIS DE SANTANA	3068525	CARMEN VERONICA ASSIS DE SANTANA
142649/2024	ROBERTA MELO NORMANDO	3094782	ROBERTA NORMANDORORIZ
126266/2024	MARIA CRISTINA SOUTO CUNHA	3130183	MARIA CRISTINA PEREIRA DE SOUTO
128662/2024	CRISTIANE COPQUE DA CRUZ SANTOS DE SANTANA	3162552	CRISTIANE COPQUE DA CRUZ
138503/2024	JEANE PEREIRA QUEIROZ	3057448	JEANE SANTOS PEREIRA
144333/2024	JOSEMARA COSTA REIS	3169682	JOSEMARA COSTA REIS FERREIRA
147292/2024	JAVANE GUIMARÃES DA FONSECA MENDONÇA	3099769	JAVANE GUIMARÃES DA FONSECA
151169/2024	GABRIELA GUIMARÃES NASCIMENTO LUCAS	3052852	GABRIELA GUIMARÃES NASCIMENTO
155768/2024	SUZANA MARGARIDA RIOS ALVES	3121721	SUZANA MARGARIDA DA CONCEIÇÃO RIOS
171222/2024	PRISCILA SANTOS AMORIM	3083821	PRISCILA SANTOS AMORIM PAZ

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 25 de setembro de 2024.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

Conselho Municipal de Educação - CME

RESOLUÇÃO CME Nº 057/2024

Renovação Autorização para Funcionamento da Instituição de Ensino Comunitária, integrante do Sistema Municipal de Ensino de Salvador, com oferta de Educação Infantil - Creche e Pré-escola.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições, tendo em vista o que dispõem o art. 11, inciso IV e art. 18, inciso II, da Lei Federal nº. 9.394/96, que fixa Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nas Resoluções CME nº 035/2014, assim como o seu Regimento Interno, Capítulo II, art. 3º, Inciso XXII, à vista da deliberação adotada na Sessão Plenária 15 de dezembro de 2023.

RESOLVE:
Art. 1º Renovar Autorização, por 03 (três) anos, a partir de janeiro de 2024 com vigência até 31/12/2026 para funcionamento da Instituição de Ensino Comunitária, integrante do Sistema Municipal de Ensino de Salvador, com oferta de Educação Infantil - Creche e Pré-escola, cujo processo foi analisado e o Parecer Conclusivo aprovado por este Conselho Municipal de Educação - CME, relacionada no Anexo desta Resolução.

Art. 2º Aprovar Regimento Escolar da Instituição de Ensino.

Art. 3º Considerar suspensa a Autorização a que se refere o art. 1º desta Resolução, caso se constate neste período irregularidade que venham comprometer o desenvolvimento das ações às quais a Instituição se propõe realizar, bem como o não cumprimento da recomendação do Parecer Conclusivo.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 24 de setembro de 2024.

ADENILDES TELES DE LIMA
Conselheira Relatora
Presidente

ANEXO I

RESOLUÇÃO CME Nº 057/2024

Instituição de Ensino Comunitária, com Renovação de Autorização para Funcionamento por 03 (três) anos, a partir de janeiro de 2024 com vigência até 31/12/2026.

Nº	Nº DO PROCESSO/ Nº DO PARECER CONCLUSIVO	INSTITUIÇÃO	RAZÃO SOCIAL/ CNPJ	ENDEREÇO
01	103190/2024 086/2024	CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA RECANTO DA CRIANÇA	ASSOCIAÇÃO E CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA RECANTO DA CRIANÇA CNPJ - 07.259.893/0001-33	RUA SÃO TOMÉ-ENGOMADEIRA, Nº 74 - CEP-41200-290 SALVADOR-BAHIA

RESOLUÇÃO CME Nº 058/2024

Renovação Autorização para Funcionamento da Instituição de Ensino Comunitária, integrante do Sistema Municipal de Ensino de Salvador, com oferta de Educação Infantil - Creche e Pré-escola.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições, tendo em vista o que dispõem o art. 11, inciso IV e art. 18, inciso II, da Lei Federal nº. 9.394/96, que fixa Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nas Resoluções CME nº 035/2014, assim como o seu Regimento Interno, Capítulo II, art. 3º, Inciso XXII, à vista da deliberação adotada na Sessão Plenária 15 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Renovar Autorização, por 03 (três) anos, a partir de 07/12/2024 com vigência até 31/12/2027 para funcionamento da Instituição de Ensino Comunitária, integrante do Sistema Municipal de Ensino de Salvador, com oferta de Educação Infantil - Creche e Pré-escola, cujo processo foi analisado e o Parecer Conclusivo aprovado por este Conselho Municipal de Educação - CME, relacionada no Anexo desta Resolução.

Art. 2º Aprovar Regimento Escolar da Instituição de Ensino.

Art. 3º Considerar suspensa a Autorização a que se refere o art. 1º desta Resolução, caso se constate neste período irregularidade que venham comprometer o desenvolvimento das ações às quais a Instituição se propõe realizar, bem como o não cumprimento da recomendação do Parecer Conclusivo.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 24 de setembro de 2024.

ADENILDES TELES DE LIMA
Conselheira Relatora
Presidente

ANEXO I

RESOLUÇÃO CME Nº 058/2024

Instituição de Ensino Comunitária, com Renovação de Autorização para Funcionamento por 03 (três) anos, a partir de 07/12/2024 com vigência até 31/12/2027.

Nº	Nº DO PROCESSO/ Nº DO PARECER CONCLUSIVO	INSTITUIÇÃO	RAZÃO SOCIAL/ CNPJ	ENDEREÇO
01	202216/2022 087/2024	CENTRO EDUCACIONAL CASA DA ESPERANÇA	ASSOCIAÇÃO CASA DA ESPERANÇA SARAMANDAIA CNPJ- 07.738.441/0001-34	RUA DA HORTA, SARAMANDAIA, Nº 179E CEP 41100-360 SALVADOR-BAHIA

RESOLUÇÃO CME Nº 059/2024

Renovação Autorização para Funcionamento da Instituição de Ensino Comunitária, integrante do Sistema Municipal de Ensino de Salvador, com oferta de Educação Infantil - Creche e Pré-escola.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições, tendo em vista o que dispõem o art. 11, inciso IV e art. 18, inciso II, da Lei Federal nº. 9.394/96, que fixa Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nas Resoluções CME nº 035/2014, assim como o seu Regimento

Interno, Capítulo II, art. 3º, Inciso XXII, à vista da deliberação adotada na Sessão Plenária 15 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Renovar Autorização, por 04 (quatro) anos, a partir de janeiro de 2023 com vigência até 31/12/2026 para funcionamento da Instituição de Ensino Comunitária, integrante do Sistema Municipal de Ensino de Salvador, com oferta de Educação Infantil - Creche e Pré-escola, cujo processo foi analisado e o Parecer Conclusivo aprovado por este Conselho Municipal de Educação - CME, relacionada no Anexo desta Resolução.

Art. 2º Aprovar Regimento Escolar da Instituição de Ensino.

Art. 3º Estabelecer que a Instituição de Ensino indicada no anexo desta Resolução, deverá atender, durante o período correspondente à vigência do Ato Autorizativo para Funcionamento, a recomendação constante do Parecer Conclusivo que deu origem a esta Resolução.

Art. 4º Considerar suspensa a Autorização a que se refere o art. 1º desta Resolução, caso se constate neste período irregularidade que venham comprometer o desenvolvimento das ações às quais a Instituição se propõe realizar, bem como o não cumprimento da recomendação do Parecer Conclusivo.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 24 de setembro de 2024.

ADENILDES TELES DE LIMA
Conselheira Relatora
Presidente

ANEXO I

RESOLUÇÃO CME Nº 059/2024

Instituição de Ensino Comunitária, com Renovação de Autorização para Funcionamento por 04 (quatro) anos, a partir de janeiro de 2023 com vigência até 31/12/2026.

Nº	Nº DO PROCESSO/ Nº DO PARECER CONCLUSIVO	INSTITUIÇÃO	RAZÃO SOCIAL/CNPJ	ENDEREÇO
01	207035/2022 088/2024	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SANTO ANTÔNIO	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA CNPJ 15.153.745/0029-69	RUA UBATÃ - BAIRRO DA PAZ S/N CEP-41515-324 SALVADOR-BAHIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

PORTARIA Nº 220/2024

O Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Dispensar, a partir de 30/09/2024, a servidora Carine de Santana Alves, matrícula 3158714, da Função de Confiança de Encarregado, grau 61.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES e LAZER, em 25 de setembro de 2024.

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

PORTARIA Nº 327/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal Nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei Nº 8.915/2015, no Decreto Nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000 12251/2024 em 28/06/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Autorização Ambiental nº 2024-SEDUR/CLA/AA-41, pelo prazo de 02 (dois) anos, à PPL - PATRIMONIAL LTDA, inscrita no CPF 02.190.609/0001-04, para execução de obra de demolição mecanizada de edificação, em área total a ser demolida de 885,50m², e previsão de geração de resíduos de demolição de 2.258,03m³, localizada na Rua Minas Gerais, 693, Pituba, Salvador-BA, delimitado pelas Coordenadas Geográficas: 3°00'23.45" S, 38°27'36.51" O; 13°00'22.88" S, 38°27'35.71" O; 13°00'23.45" S, 38°27'35.26" O; 13°00'24.05" S, 38°27'36.07" O (Datum SIRGAS 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes:
I. Manter a SEDUR informada de qualquer alteração e/ou obras realizadas durante vigência da licença;
II. Somente iniciar a execução da obra de demolição após a emissão do Alvará de Demolição, por parte da SEDUR;
III. Adotar as recomendações constantes no Atestado de Viabilidade de Resíduos Sólidos emitido pela Limpurb;
IV. Realizar o correto manejo e destinação dos resíduos de demolição/construção, devendo priorizar a reutilização e reciclagem dos resíduos Classe A (materiais cerâmicos, tijolos, azulejos, blocos, telhas, placas de revestimento, argamassa, concreto e solos resultantes de obras de terraplanagem), como preconiza a Resolução CONAMA 307/2002 e alterações e Lei Federal 12305/2010, adotando as diretrizes constantes no Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil - PGRCC apresentado. Caso não possam ser reutilizados na própria obra, encaminhá-los para usinas de



reciclagem ou aterros de inertes;
V. Transportar o material terroso em veículo devidamente equipado, monitorado e em perfeitas condições de transporte, trânsito e segurança, nunca ultrapassando a sua capacidade instalada de carga, a qual deve estar sempre bem- acondicionada e coberta de lona que evite o transbordo e/ou quedas do material nas vias;
VI. O requerente não poderá realizar, sob nenhuma hipótese, abastecimento e manutenção de máquinas e equipamentos no local;
VII. Adotar ações de segurança com implantação de sinalização vertical e horizontal para veículos e transeuntes, controlando a circulação e o trânsito no local, especialmente a movimentação dos veículos pesados, evitando operações de carga e descarga de materiais nos horários de maior pico de trânsito;
VIII. Capacitar e fornecer Equipamentos de Proteção Individual - EPI e de proteção coletiva aos funcionários, durante o período da obra;
IX. Adotar ações de Educação Ambiental voltadas para os operários, durante o período das obras;
X. Em caso de existência de interferências com as redes de infraestrutura das concessionárias de serviços públicos (telefonia, saneamento básico, energia elétrica, gás canalizados), o requerente deverá entrar em contato com a concessionária, solicitar anuência e adotar as recomendações constantes no documento;
XI. Atender à Lei Municipal 5.354 de 28 de janeiro de 1998 que dispõe sobre sons urbanos, fixa níveis e horários em que será permitida sua emissão, durante as obras. Adotando sempre medidas de controle que visem minimizar a geração de ruídos, com a utilização de equipamentos reguladores, quando necessário;
XII. Remover, quando da finalização da demolição do empreendimento, todas as instalações, equipamentos e/ou maquinários do local, bem como providenciar a recuperação e urbanização das áreas afetadas pela obra.
Art. 2º A competência para a concessão desta Autorização Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do Art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.579/2018 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.
Art. 3º Esta Autorização Ambiental se refere à análise de viabilidade ambiental de competência desta SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federal e estadual, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.
Art. 4º Estabelecer que esta Autorização e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.
Art. 5º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme Art.121 da Lei 8.915/2015
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 18 de setembro de 2024.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR ADMINISTRATIVO DA SEDUR

LICENÇA PRÊMIO/ESPECIAL-DEFERIDA

PROCESSO	INTERESSADO	QUINQUÊNIO
191894/2024	MAURICIO DE OLIVEIRA SANTOS	6º

Salvador, 25 de Setembro de 2024

LIGIA FARIAS NADER
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

PORTARIA 279/2024

A SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 253/2024, publicada no Diário Oficial do Município de 03/09/2024, cujo edição tendo sido realizada equivocadamente como sendo Ato de PAD.
GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, 25 de setembro de 2024.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Superintendente

DESPACHOS FINAIS DO SENHOR SUPERINTENDENTE

ABONO DE PERMANÊNCIA - INDEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	INTERESSADO
93677/2024	EDELSON SANTOS RIOS
198129/2024	JOGE BISPO DOS SANTOS

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 25 de setembro de 2024.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Superintendente

DESPACHOS FINAIS DO SENHOR SUPERINTENDENTE

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - DEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	INTERESSADO
197701/2024	LAUDINEI SOUZA DA SILLVA

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 25 de setembro de 2024.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Superintendente

DESPACHOS FINAIS DO SENHOR SUPERINTENDENTE

LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES - INDEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	INTERESSADO
156136/2024	VALDIR BARBOSA

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 25 de setembro de 2024.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Superintendente

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 175/2024, publicado no DOM n.º 8.878, de 25 de setembro de 2024, na página nº 14.

ONDE SE LÊ:

PORTARIA N.º 175/2024

LEIA-SE:

PORTARIA N.º 275/2024

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 26 de setembro de 2024.

DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
Superintendente Executivo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

DESPACHOS FINAIS - RELAÇÃO DOS AUTOS JULGADOS PELO SR.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO SALVADOR

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Publicada no DOM nº 8.567 de 30/06/2023 no DECRETO s/nº, Pag. 07.

FATO GERADOR: INTERPOSIÇÃO DE RECURSO / RECLAMAÇÃO			
PROCESSO	CONSUMIDOR	FORNECEDOR	DECISÃO
930/2019	CONCEIÇÃO JITAIRA RAMOS COSTA	OI MÓVEL S/A - ADV. LIA MAYNARD FRANK - OAB/BA 16.891	DESPROVIMENTO
1138/2019	MARIA CÉLIA RIBEIRO DA SILVA	BANCO ITAUCARD S/A - ADV. JULIANO RICARDO SCHMITT - OAB/PR 58.885	DESPROVIMENTO
5105/2019	ROSE MARY PEREIRA SANTOS	BANCO DO BRASIL S/A - ADV. DENIELLE MENDES SCHADE - OAB/BA 29.252	DESPROVIMENTO
4761/2018	ANABEL BOMFIM SACRAMENTO	BANCO ITAUCARD S/A - ADV. JULIANO RICARDO SCHMITT - OAB/PR 58.885	DESPROVIMENTO
5428/2018	MONICA MASCARENHAS DOS SANTOS	BANCO PAN S.A - ADV. DHENNI QUETTILLI FAGUNDES CARNEIRO - OAB/BA 61922	DESPROVIMENTO

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, em 25 de Setembro de 2024

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

DESPACHOS FINAIS DO GERENTE ADM E FINANCEIRO - SUCOP

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO Nº 7.047/84

ABONO DE PERMANÊNCIA - DEFERIDO

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA
157839/2024	RENÊ PEREIRA SOUSA	3024241

Salvador, 24 de setembro de 2024.

WILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Gerente Administrativo e Financeiro



LICITAÇÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS

INEXIGIBILIDADE

Processo nº 192480/2024 - PGMS.
Inexigibilidade nº 09/2024
Contratante: Procuradoria Geral do Município
CNPJ: 13.927.801/0008-15
Contratada: EDITORA FORUM LTDA
CNPJ: 41.769.803/0001-92
Objeto: Contratação da Biblioteca Digital Fórum de Conhecimento Jurídico 11ª - Série - 2023/2024.
Valor total: R\$32.360,00 (trinta e dois mil, trezentos e sessenta reais).
Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 02.122.0014.250114 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte: 1.500.1
Base Legal: art. 74, I, § 1º, da Lei 14.133/2021
Data da Homologação: 24.09.2024.

Salvador, 25 de setembro de 2024.

PAULO PINHEIRO
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RESULTADO DE LICITAÇÃO HOMOLOGADA

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, da Secretaria Municipal da Educação - SMED, atendendo a decisão da Autoridade Superior, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da licitação a seguir:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024
PROCESSO Nº: 56957/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de transporte marítimo para professores, técnicos e alunos, de modo a atender demandas das escolas da Rede Municipal de Ensino do Salvador, localizadas nas Ilhas de Maré, Bom Jesus e Frades, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

LICITANTE VENCEDOR	LOTE	VALOR DA PROPOSTA
AVALANCHE TRANSPORTE MARITIMOS LTDA	1	349.000,00
	2	229.000,00
	3	184.899,60
	4	108.000,00

Data da Homologação: 24/09/2024.

Salvador, 25 de setembro de 2024.

ALBINO GONÇALVES
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2024

PROCESSO Nº: 66151/2024
CONTRATADA: ULTRA MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 18.192.961/0001-00
OBJETO: Aquisição de Artigos para Higiene Pessoal: Fraldas descartáveis, infantil, tamanho XXG, marca Pampars, para garantir o cumprimento de diversas Ações Judiciais, conforme relato da GTPENSO/SMS.
VALOR GLOBAL: R\$ 31.041,60 (trinta e um mil, quarenta e um reais e sessenta centavos)
AMPARO LEGAL: Artigo 75, Inciso II da Lei N° 14.133/2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.301.0014.232300; Elemento de Despesa 33.90.30; Fonte de Recurso: 1.500.1.1.3.001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde).
PRAZO DE ENTREGA: 15 (quinze) dias
DATA DO ATO: 27/08/2024

Salvador, 24 de setembro de 2024

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

RESULTADO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2024

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COSEL da SEMPRE torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado final da TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2024, PROCESSO Nº 214223/2021, que tem por OBJETO a Contratação de empresa capacitada para execução das obras de reforma e ampliação da Unidade Prato Popular, localizada na Rua Santa Filomena, São Tomé de Paripe, Salvador - Ba: VENCEDOR: RN ENGENHARIA LTDA com o valor total de R\$ 1.002.229,78 (um milhão, dois mil, duzentos e vinte e nove reais e setenta e oito centavos).

Data da Adjudicação e Homologação: 25/09/2024.

Salvador, 25 de setembro de 2024.

MILENA SOUZA RICARTE
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/2024

PROCESSO Nº: 198068/2024.
CONTRATADO: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA.
OBJETO: pagamento da ART para projeto de muro divisório com a finalidade de instalação de obra de arte a ser instalado na AV Dorival Caymmi.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 15.122.0014.250124; Elemento de Despesa: 33.90.39.19; Fonte: 1.500.1.0.0.000.
AMPARO LEGAL: caput do art. 74, da Lei Federal nº 14.133/21.
VALOR: R\$ 99,64 (noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos).
DATA DO ATO: 24/09/2024.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, EM 25 DE SETEMBRO DE 2024.

TANIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 008/2024

PROCESSO Nº 121052/2024 - SEMIT
EMPRESA: RORU SOLUÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI
CNPJ Nº 28.867.669/0001-02
OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a contratação de empresa especializada para aquisição de licenças perpetuas do Microsoft Office 2021 para atender os colaboradores dos diversos órgãos e entidades da Prefeitura Municipal do Salvador. Essa contratação visa atender às demandas diárias através do uso das ferramentas (Word, Excel, Power Point, entre outros), de acordo com a conveniência e necessidade dos órgãos e entidades da Prefeitura Municipal do Salvador - PMS.
VALOR TOTAL: R\$ 59.400,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 75, II da Lei 14.133/21.
HOMOLOGAÇÃO: 25/09/2024

Salvador, 25 de setembro de 2024

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

AVISO DE LICITAÇÃO

Publicado no dom nº 8.878 do dia 25/09/2024, página nº 17, e republicado para nova data de disputa.

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL/DESAL, com base na Lei Federal: Lei 13.303/16, bem como as demais normas regulamentares que regem a matéria, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico: nº 0047/2024
Licitação nº 047/2024
Objeto: Contratação de Empresa para Execução de Serviços Comum de Engenharia para o Fornecimento e Montagem de Cerca de Proteção em Tubo de Aço Galvanizado situados em Diversos Logradouros Públicos no Município de Salvador, incluindo os insumos necessários, de acordo com as condições e detalhamento técnico estabelecido no Termo de Referência.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 14/10/2024 às 08:00 horas;
ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 15/10/2024 às 08:00 horas;
SESSÃO DE DISPUTA DOS PREÇOS: 15/10/2024 às 10:00 horas.

O Edital do Pregão encontra-se à disposição dos interessados no site www.licitacoes-e.com.br

Salvador, 24 de setembro de 2024

LÍVIA IRACEMA SILVA DOS SANTOS
Presidente/COPEL



AVISO DE LICITAÇÃO

Publicado no dom n° 8.878 do dia 25/09/2024, página n° 17, e republicado para nova data de disputa.

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL/DESAL, com base na Lei Federal: Lei 13.303/16, bem como as demais normas regulamentares que regem a matéria, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico: n° 0048/2024
Licitação n° 048/2024

Objeto: Contratação de Empresa para Execução de Serviços Comum de Engenharia para o Fornecimento e Montagem de Cerca de Proteção em Eucalipto Tratado com fechamento em Tela Eletrosoldada, revestida em PVC verde de alta aderência situados em Diversos Logradouros do Município de Salvador, incluindo os insumos necessários, de acordo com as condições e detalhamento técnico estabelecido no Termo de Referência.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 14/10/2024 às 08:00 horas;
ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 14/10/2024 às 12:00 horas;
SESSÃO DE DISPUTA DOS PREÇOS: 14/10/2024 às 13:30 horas.

O Edital do Pregão encontra-se à disposição dos interessados no site www.licitacoes-e.com.br

Salvador, 24 de setembro de 2024

LÍVIA IRACEMA SILVA DOS SANTOS
Presidente/COPEL

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

A Agente de Contratação, instituída pela Portaria n° 30/2024, atendendo a decisão do Sr. Superintendente, torna público para conhecimento dos interessados a homologação e adjudicação da Dispensa de Licitação Eletrônica n° 90011/2024 - Processo n°: 125706/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de recarga e manutenção de segundo nível em extintores de incêndio, devendo ser atendido conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência

Vencedora: ANTUNES EXTINTORES E SERVIÇOS DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO LTDA-CNPJ/MF n° 33.259.736/0001-38

Valor total: R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	MANUTENÇÃO EXTINTOR PÓ QUÍMICO ABC 6KG	UND	17	115,00	1.955,00
2	MANUTENÇÃO EXTINTOR PÓ QUÍMICO ABC 4KG	UND	1	95,00	95,00
3	MANUTENÇÃO EXTINTOR DE GÁS DIÓXIDO DE CARBONO (CO2) 6KG	UND	5	75,00	375,00
4	MANUTENÇÃO EXTINTOR DE ÁGUA PRESSURIZADA 10L	UND	5	35,00	175,00

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da SUCOP deste exercício. Unidade Orçamentária: 61602 SUCOP - Superintendência de Obras Públicas de Salvador; Projeto/Atividade: 15.122.0014.250130 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos; Natureza da Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo; Saldo de Dotação Disponível por fonte: 1.500.1 - Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro, 2.501.4 - Ex: Anterior Receita Própria de Entidades de Adm Indireta Sem Detalhamento - S/ Emenda

Critério de julgamento: Menor preço unitário
Amparo Legal: art. 75, inciso II, Lei Federal n° 14.133/2021
Homologação/Adjudicação: 24/09/2024

Salvador, 25 de setembro de 2024

ANA LUCIA LUZ DE SOUZA E SILVA
Agente de Contratação

RESULTADO DE LICITAÇÃO-CONCORRÊNCIA N° 90015/2024

O Agente de Contratação, instituída pela Portaria n° 30/2024, atendendo a decisão do Sr. Superintendente da SUCOP, torna público para conhecimento dos interessados a homologação/adjudicação da Concorrência Eletrônica n° 90015/2024-Processo n°: 141251/2024 - Objeto: contratação de empresa capacitada para execução da obra de Requalificação Urbana do Cais da Gamboa e Construção do Pier-Centro-Salvador/BA, sob regime de empreitada por preços unitários, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução destes serviços, de acordo com o Edital e seus Anexos e Proposta da Licitante vencedora.

Vencedora: CBS-CONSTRUTORA BAHIANA DE SANEAMENTO LTDA, com percentual de desconto de 6,85% (seis virgula oitenta e cinco por cento), que após aplicado sobre todos os preços unitários da planilha orçamentária soma o valor global de R\$ 17.631.015,54 (dezesete milhões seiscentos e trinta e um mil quinze reais e cinquenta e quatro centavos)

Critério de julgamento: maior desconto
Amparo Legal: Lei Federal n° 14.133/2021
Data Homologação/Adjudicação: 24/09/2024

Salvador, 25 de setembro de 2024

AELSON S. QUEIROZ
Agente de Contratação

CONTRATOS

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

Contratada: MULTY PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA ME
C.N.P.J.: 07.623.277/0001-10
Licitação: PE N° 146/2023
Termo de Compromisso: N° 2024000095
Processo: 150651/23
Objeto: Material de Consumo / Caneta marcadora p/escrita
Projeto Atividade: 250127
Elemento de Despesa: 33903003
Fonte: 0.1.00 - Tesouro
AFM: 011924/2024 - R\$ 149,50

Contratada: R&A VARIEDADES MERCANTIL LTDA
C.N.P.J.: 43.202.375/0001-47
Licitação: PE N° 201/2023
Termo de Compromisso: N° 2024000125
Processo: 161960/2023
Objeto: Material de Consumo / Cabos elétricos diversos
Projeto Atividade: 250127
Elemento de Despesa: 33903016
Fonte: 0.1.00 - Tesouro
AFM: 011948/2024 - R\$ 1.600,00

Salvador, 25 de setembro de 2024

MARINALVA VASCONCELOS
Coordenadora Administrativa

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

TORNAR SEM EFEITO

TORNAR SEM EFEITO A AFM.

AFM: 2024011631

Publicado no DOM: 8.871

MARIA JOSE PEREZ PINEIRO
Coordenadora Administrativa

CASA CIVIL - CC

RETIFICAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nr.020/2024

No Resumo do Extrato de Contrato n° 020/2024, Processo E-Salvador N° 181350/2023, publicado no DOM Nr. 8.871, pág.18
Onde se lê: Contratada Empresa: KRP CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA - PE 003/2024

CNPJ: 11.452.317/0001-85
Contratante: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM
CNPJ: 08.990.948/0001-43
Leia-se: Contratada Empresa: KRP CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA - PE 003/2024
CNPJ: 08.990.948/0001-43
Contratante: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM
CNPJ: 13.927.801/0034-07

Salvador, 24 de setembro 2024.

VALENTIM BOULHOSA BAQUEIRO
Coordenador Administrativo - Casa Civil

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2024012108
Processo: 79988/2024
Contratada: OFF CONFECÇÃO LTDA
CNPJ n° 33.580.118/0001-95.
Objeto: Camisa gola polo tam P (100 un), camisa gola polo tam M (110 un), camisa gola polo tam G (90 un) e camisa gola polo tam GG (30 un).
Valor total: R\$ 6.365,70 (Seis mil trezentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos)
Dotação orçamentária: Projeto/atividade 2501
Elemento de despesas: 3.3.90.3026 fonte de recurso: TESOURO

Amparo legal: Lei Federal n°. 8.666/93, Municipal n°. 4.484/92 e Decreto Municipal n°. 10.267/93

Data da assinatura: 25/09/2024.

Salvador, 25 de setembro de 2024.

EDUARDO MÁRIO ARAÚJO ANDRADE
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2024012109
Processo: 201304/2024
Contratada: R & T GUIMARÃES INDUSTRIA COMERCIO LTDA
CNPJ nº 15.773.301/0001-25.
Objeto: Camisa gola polo tam M (10 un)
Valor total: R\$ 198,90 (Cento e noventa e oito reais e noventa centavos)
Dotação orçamentária: Projeto/atividade 2501
Elemento de despesas: 3.3.90.3026 fonte de recurso: TESOURO

Amparo legal: Lei Federal nº. 8.666/93, Municipal nº. 4.484/92 e Decreto Municipal nº. 10.267/93

Data da assinatura: 25/09/2024.

Salvador, 25 de setembro de 2024.

EDUARDO MÁRIO ARAÚJO ANDRADE
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2024 AO CONTRATO Nº 236/2023

PROCESSO Nº: 165673/2024.
CONTRATADA: TELEFÔNICA BRASIL S/A.
CNPJ: 02.558.157/0001-62
OBJETO: Prorrogar, o prazo de execução e vigência pelo período de 12 (doze) meses ao Contrato nº 236/2023.
VIGÊNCIA: Início 29/08/2024 e término em 28/08/2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Funcional Programática: 12.361.0001.126000;
Natureza da Despesa: 33.90.40;
Fonte: 1.500.1.
DATA DE ASSINATURA: 28 de agosto de 2024.
ASSINAM:

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Secretaria Municipal da Educação-SMED

CARLOTA BRAGA DE ASSIS
AQUILES ALCANTARA CHAN
Telefônica Brasil S/A.

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2024 AO CONTRATO Nº 162/2023

PROCESSO Nº: 186238/2024
CONTRATADA: CONSÓRCIO EBISA CHASTINET.
CNPJ: 15.137.680/0001-67
OBJETO: Prorrogar, o prazo de execução e vigência pelo período de 03 (três) meses ao Contrato nº 162/2023.
VIGÊNCIA: Início 22/09/2024 e término em 21/12/2024.
EXECUÇÃO: Início 22/09/2024 e término em 21/12/2024.
DATA DE ASSINATURA: 21 de setembro de 2024.
ASSINAM:

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Secretaria Municipal da Educação - SMED

RAFAEL COSTA MEIRELES
Consórcio Ebisa Chastinet

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2024 AO CONTRATO Nº 163/2023

PROCESSO Nº: 193327/2024
CONTRATADA: QUALY ENGENHARIA LTDA.
CNPJ: 05.903.304/0001-82
OBJETO: Prorrogar, o prazo de execução e vigência pelo período de 03 (três) meses ao Contrato nº 163/2023.
VIGÊNCIA: Início 22/09/2024 e término em 21/12/2024.
EXECUÇÃO: Início 22/09/2024 e término em 21/12/2024.
DATA DE ASSINATURA: 21 de setembro de 2024.
ASSINAM:

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Secretaria Municipal da Educação - SMED

DANIEL MOREIRA DE OLIVEIRA
Qualy Engenharia Ltda

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MEDICAMENTO
PROCESSO: 184409/2023

AFM Nº: 10413/2024 - R\$ 10.108,00 - DATA DA ASSINATURA: 12/08/2024
CONTRATADA: FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 05.400.006/0001-70

PROCESSO: 184512/2023
AFM Nº: 10414/2024 - R\$ 1.149,30 - DATA DA ASSINATURA: 12/08/2024
CONTRATADA: ORTOGMED COMÉRCIO E IMPORTAÇÕES DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 34.600.610/0001-48

PROCESSO: 184464/2023
AFM Nº: 10415/2024 - R\$ 1.119,60 - DATA DA ASSINATURA: 12/08/2024
CONTRATADA: PHARMACEUTICA DISTRIBUIDORA DE MATERIAL E MEDICAMENTO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 44.389.158/0001-70

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 166401/2024
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade, 215700 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.500.1.1.3.001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde)

Salvador 25 de setembro de 2024

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MEDICAMENTO
PROCESSO: 74165/2023
AFM Nº: 10794/2024 - R\$ 1.012,00 - DATA DA ASSINATURA: 20/08/2024
CONTRATADA: HOSPITALMED LTDA
CNPJ: 29.868.059/0001-88

PROCESSO: 123365/2023
AFM Nº: 10795/2024 - R\$ 39.600,00 - DATA DA ASSINATURA: 20/08/2024
CONTRATADA: PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA
CNPJ: 73.856.593/0001-66

PROCESSO: 173542/2023
AFM Nº: 10796/2024 - R\$ 82.600,00 - DATA DA ASSINATURA: 20/08/2024
CONTRATADA: DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 02.520.829/0001-40

PROCESSO: 207599/2023
AFM Nº: 10797/2024 - R\$ 7.830,00 - DATA DA ASSINATURA: 20/08/2024
CONTRATADA: FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 05.400.006/0001-70

PROCESSO: 184551/2023
AFM Nº: 10978/2024 - R\$ 36.670,00 - DATA DA ASSINATURA: 20/08/2024
CONTRATADA: PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA
CNPJ: 73.856.593/0001-66

PROCESSO: 184551/2023
AFM Nº: 10799/2024 - R\$ 8.085,00 - DATA DA ASSINATURA: 20/08/2024
CONTRATADA: ZUCK PAPEIS LTDA
CNPJ: 23.232.280/0001-69

PROCESSO: 184551/2023
AFM Nº: 10800/2024 - R\$ 157.160,00 - DATA DA ASSINATURA: 20/08/2024
CONTRATADA: FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 05.400.006/0001-70

PROCESSO: 104225/2023
AFM Nº: 10801/2024 - R\$ 26.250,00 - DATA DA ASSINATURA: 20/08/2024
CONTRATADA: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A
CNPJ: 07.752.236/0001-23

PROCESSO: 148437/2023
AFM Nº: 10802/2024 - R\$ 8.262,00 - DATA DA ASSINATURA: 20/08/2024
CONTRATADA: FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA
CNPJ: 06.628.333/0001-46

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 172702/2024
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade, 215700 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.500.1.1.3.001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde)

Salvador 25 de setembro de 2024

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA USO MÉDICO, ODONTOLÓGICO E VETERINÁRIO
PROCESSO: 50912/2023



AFM N°: 11215/2024 - R\$ 123.735,00 - DATA DA ASSINATURA: 30/08/2024
CONTRATADA: PRAINA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 26.537.107/0001-67

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 120560/2024
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 250106 Elemento de Despesas 44.90.52 Fonte de Recurso: 1.500.1.1.3.001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde).

Salvador 25 de setembro de 2024

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: LOUÇAS, ARTIGOS DE MESA E DESCARTÁVEIS
PROCESSO: 124036/2023
AFM N°: 11582/2024 - R\$ 6.882,00 - DATA DA ASSINATURA: 10/09/2024
CONTRATADA: CLIFAYS VENDAS LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA
CNPJ: 04.886.825/0001-06

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 189956/2024
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 232300 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.500.1.1.3.001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde).

Salvador 25 de setembro de 2024

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 373/2022

PROCESSO: Nº 155264/2024.
DO CONTRATO: Pelo presente termo e na melhor forma de direito, acordam as partes em prorrogar por mais 180 (cento e oitenta) dias, com início em 12/09/2024 a 11/03/2025, perfazendo o valor para o período de R\$ 27.829,47 (vinte e sete mil oitocentos e vinte e nove reais e quarenta e sete centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.215100, 10.301.0014.232300, 10.302.0002.215600, 10.122.0014.250106; Elemento de Despesa 3.3.90.39 e 3.3.90.30, Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.600.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000 e 1.753.3.1.1.001.
CONTRATADA: **PREVELAR SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA.**
CNPJ: 29.080.486/0001-05.
DATA DA ASSINATURA: 11/09/2024.
REPRESENTANTE LEGAL: Mario Alves Pinho Neto.

Salvador, 18 de setembro de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde em Exercício

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 597/2024
PROCESSOS nº 110817/2024 e 147289/2024
MODALIDADE: Chamamento Público nº 004/2024
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 004/2024, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.
VALOR TOTAL: R\$ 165.732,00 (cento e sessenta e cinco mil setecentos e trinta e dois reais)
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100; 10.301.0014.232300; 10.302.0002.215600; Elemento de Despesa 3.3.90.34; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001; 1.600.3.0.0.000; 1.754.1.0.0.000, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, contados a partir do da data de sua assinatura.
CONTRATADA: **RTMFC MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 46.454.050/0001-40
DATA DA ASSINATURA 25/09/2024
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021
RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira.

Salvador, 25 de setembro de 2024

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 625/2024
PROCESSOS nº 110817/2024 e 185365/2024
MODALIDADE: Chamamento Público nº 004/2024
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 004/2024, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.
VALOR TOTAL: R\$ 165.732,00 (cento e sessenta e cinco mil setecentos e trinta e dois reais)
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100; 10.301.0014.232300; 10.302.0002.215600; Elemento de Despesa 3.3.90.34; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001; 1.600.3.0.0.000; 1.754.1.0.0.000, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, contados a partir do da data de sua assinatura.
CONTRATADA: **NCS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 55.275.110/0001-58
DATA DA ASSINATURA 24/09/2024
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021
RESPONSÁVEL LEGAL: Nívia Milena Carneiro Santana .

Salvador, 24 de setembro de 2024

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 638/2024
PROCESSO nº 112729/2024 e 192132/2024
MODALIDADE: Chamamento Público nº 003/2024
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, nas categorias de Médico Generalista e Médico Generalista com Experiência em Saúde Mental, para atender às necessidades da Rede de Atenção à Saúde - RAS, de modo complementar, às necessidades das Unidades de Saúde no âmbito da Atenção Primária à Saúde e da Rede de Atenção Psicossocial, vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde do Salvador.
VALOR TOTAL: R\$ 221.805,57 (duzentos e vinte um mil, oitocentos e cinco reais e cinquenta e sete centavos).
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100, 10.301.0014.232300, 10.302.0002.215600, 10.302.0002.215300, Elemento de Despesa 3.3.90.34, Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.600.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir do dia útil subsequente a data de sua assinatura.
CONTRATADA: **TMS SERVICOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: 53.110.303/0001-23
DATA DA ASSINATURA: 24/09/2024
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021
RESPONSÁVEL LEGAL: **Thamylle da Silva Melo**

Salvador, 24 de setembro de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 653/2024
PROCESSO nº 112729/2024 e 192095/2024
MODALIDADE: Chamamento Público nº 003/2024
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, nas categorias de Médico Generalista e Médico Generalista com Experiência em Saúde Mental, para atender às necessidades da Rede de Atenção à Saúde - RAS, de modo complementar, às necessidades das Unidades de Saúde no âmbito da Atenção Primária à Saúde e da Rede de Atenção Psicossocial, vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde do Salvador.
VALOR TOTAL: R\$ 443.611,14 (quatrocentos e quarenta e três mil, seiscentos e onze reais e quatorze centavos).
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100, 10.301.0014.232300, 10.302.0002.215600, 10.302.0002.215300, Elemento de Despesa 3.3.90.34, Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.600.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir do dia útil subsequente a data de sua assinatura.
CONTRATADA: **ILMR MED SERVICOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: 52.269.884/0001-88
DATA DA ASSINATURA: 24/09/2024
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021
RESPONSÁVEL LEGAL: **André Ricardo Souza de Cerqueira**

Salvador, 24 de setembro de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 654/2024
PROCESSO nº 112729/2024 e 192007/2024
MODALIDADE: Chamamento Público nº 003/2024
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, nas categorias de Médico Generalista e Médico Generalista com Experiência em Saúde Mental, para atender às necessidades da Rede de Atenção à Saúde - RAS, de modo complementar, às necessidades das Unidades de Saúde no âmbito da Atenção Primária à Saúde e da Rede de Atenção Psicossocial, vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde do Salvador.
VALOR TOTAL: R\$ 221.805,57 (duzentos e vinte um mil, oitocentos e cinco reais e cinquenta e sete centavos).
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100, 10.301.0014.232300, 10.302.0002.215600, 10.302.0002.215300, Elemento de Despesa 3.3.90.34, Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.600.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir do dia útil subsequente a data de sua assinatura.
CONTRATADA: **BDSMA SERVICOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: 53.055.090/0001-84
DATA DA ASSINATURA: 24/09/2024
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021
RESPONSÁVEL LEGAL: **Beatriz de Souza Medauar Albuquerque**

Salvador, 24 de setembro de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 656/2024
PROCESSO nº 112729/2024 e 192149/2024
MODALIDADE: Chamamento Público nº 003/2024
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, nas categorias de Médico Generalista e Médico Generalista com Experiência em Saúde Mental, para atender às necessidades da Rede de Atenção à Saúde - RAS, de modo complementar, às necessidades das Unidades de Saúde no âmbito da Atenção Primária à Saúde e da Rede de Atenção Psicossocial, vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde do Salvador.
VALOR TOTAL: R\$ 221.805,57 (duzentos e vinte um mil, oitocentos e cinco reais e cinquenta e sete centavos).
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100, 10.301.0014.232300, 10.302.0002.215600, 10.302.0002.215300, Elemento de Despesa 3.3.90.34, Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.600.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir do dia útil subsequente a data de sua assinatura.
CONTRATADA: **VICTORIA MATOS DE TEIXEIRA LTDA**
CNPJ: 39.835.344/0001-56
DATA DA ASSINATURA: 24/09/2024
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021
RESPONSÁVEL LEGAL: **Victoria Matos de Teixeira**

Salvador, 24 de setembro de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 658/2024
PROCESSO nº 112729/2024 e 192062/2024
MODALIDADE: Chamamento Público nº 003/2024
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, nas categorias de Médico Generalista e Médico Generalista com Experiência em Saúde Mental, para atender às necessidades da Rede de Atenção à Saúde - RAS, de modo complementar, às necessidades das Unidades de Saúde no âmbito da Atenção Primária à Saúde e da Rede de Atenção Psicossocial, vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde do Salvador.
VALOR TOTAL: R\$ 221.805,57 (duzentos e vinte um mil, oitocentos e cinco reais e cinquenta e sete centavos).
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100, 10.301.0014.232300, 10.302.0002.215600, 10.302.0002.215300, Elemento de Despesa 3.3.90.34, Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.600.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir do dia útil subsequente a data de sua assinatura.
CONTRATADA: **LARISSA MARIA OLIVEIRA SCHROYEN**
CNPJ: 47.703.225/0001-78
DATA DA ASSINATURA: 24/09/2024
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021
RESPONSÁVEL LEGAL: **Larissa Maria Oliveira Schroyen**

Salvador, 24 de setembro de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 659/2024
PROCESSO nº 112729/2024 e 192055/2024
MODALIDADE: Chamamento Público nº 003/2024
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, nas categorias de Médico Generalista e Médico Generalista com Experiência em Saúde Mental, para atender às necessidades da Rede de Atenção à Saúde - RAS, de modo complementar, às necessidades das Unidades de Saúde no âmbito da Atenção Primária à Saúde e da Rede de Atenção Psicossocial, vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde do Salvador.
VALOR TOTAL: R\$ 221.805,57 (duzentos e vinte um mil, oitocentos e cinco reais e cinquenta e sete centavos).
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100, 10.301.0014.232300, 10.302.0002.215600, 10.302.0002.215300, Elemento de Despesa 3.3.90.34, Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.600.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir do dia útil subsequente a data de sua assinatura.
CONTRATADA: **LEC MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 48.538.935/0001-52
DATA DA ASSINATURA: 24/09/2024
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021
RESPONSÁVEL LEGAL: **André Ricardo Souza de Cerqueira**

Salvador, 24 de setembro de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 661/2024
PROCESSO nº 112729/2024 e 192081/2024
MODALIDADE: Chamamento Público nº 003/2024
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, nas categorias de Médico Generalista e Médico Generalista com Experiência em Saúde Mental, para atender às necessidades da Rede de Atenção à Saúde - RAS, de modo complementar, às necessidades das Unidades de Saúde no âmbito da Atenção Primária à Saúde e da Rede de Atenção Psicossocial, vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde do Salvador.
VALOR TOTAL: R\$ 221.805,57 (duzentos e vinte um mil, oitocentos e cinco reais e cinquenta e sete centavos).
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100, 10.301.0014.232300, 10.302.0002.215600, 10.302.0002.215300, Elemento de Despesa 3.3.90.34, Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.600.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir do dia útil subsequente a data de sua assinatura.
CONTRATADA: **PRAMG MED SERVIÇOS MÉDICOS**
CNPJ: 43.028.242/0001-04
DATA DA ASSINATURA: 24/09/2024
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021
RESPONSÁVEL LEGAL: **André Ricardo Souza de Cerqueira**

Salvador, 24 de setembro de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 662/2024
PROCESSO nº 112729/2024 e 192021/2024
MODALIDADE: Chamamento Público nº 003/2024
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, nas categorias de Médico Generalista e Médico Generalista com Experiência em Saúde Mental, para atender às necessidades da Rede de Atenção à Saúde - RAS, de modo complementar, às necessidades das Unidades de Saúde no âmbito da Atenção Primária à Saúde e da Rede de Atenção Psicossocial, vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde do Salvador.
VALOR TOTAL: R\$ 221.805,57 (duzentos e vinte um mil, oitocentos e cinco reais e cinquenta e sete centavos).
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100, 10.301.0014.232300, 10.302.0002.215600, 10.302.0002.215300, Elemento de Despesa 3.3.90.34, Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.600.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir do dia útil subsequente a data de sua assinatura.
CONTRATADA: **HMR MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: 48.421.009/0001-00
DATA DA ASSINATURA: 25/09/2024
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021
RESPONSÁVEL LEGAL: **André Ricardo Souza de Cerqueira**

Salvador, 25 de setembro de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

RESUMO DO CONTRATO Nº 02/2024 - ASSEG

PROCESSO Nº: 183463/2024 - FGM
CONTRATADO: KATIA MARIA DE SOUZA COSTA
CNPJ: 30.304.918/0001-95
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação
OBJETO: Realização de Programa de Formação e Capacitação para Conselheiros de Políticas Culturais de Salvador Biênio 2024-2026
VIGÊNCIA: 25 de março de 2025
VALOR: R\$ 112.000,00 (cento e doze mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 25 de setembro de 2024

Salvador, 25 de setembro de 2024

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1887/2024
PROCESSO Nº 200979/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 1760/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: 28.107.462 JAILTON PEREIRA DA LUZ.
CNPJ: 28.107.462/0001-21.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa 28.107.462 JAILTON PEREIRA DA LUZ, que tem a exclusividade da atração artística "Jota Zô", para se apresentar no dia 25 de setembro de 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Fonte: 2.501.1 - Ex. Anterior - Outros Recursos não vinculados - Tesouro; Fonte: 2.899.1 - Ex. Anterior - Recursos vinculados Tesouro - Patrocínio; Fonte: 2.502.1 - Ex. Anterior - Recursos Não Vinculados da Compensação de Impostos- Tesouro. Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 25 de setembro de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
28.107.462 JAILTON PEREIRA DA LUZ.

Salvador, 25 de setembro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1888/2024
PROCESSO Nº 200941/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 1761/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: ASSOCIACAO CULTURAL BLOCO CARNAVALESCO ILE AIYE.
CNPJ: 14.997.860/0001-56.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa ASSOCIACAO CULTURAL BLOCO CARNAVALESCO ILE AIYE, que tem a exclusividade da atração artística "Band' Aiyê", para se apresentar no dia 25 de setembro de 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Fonte: 2.501.1 - Ex. Anterior - Outros Recursos não vinculados - Tesouro; Fonte: 2.899.1 - Ex. Anterior - Recursos vinculados Tesouro - Patrocínio; Fonte: 2.502.1 - Ex. Anterior - Recursos Não Vinculados da Compensação de Impostos- Tesouro. Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 25 de setembro de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro

ASSOCIACAO CULTURAL BLOCO CARNAVALESCO ILE AIYE.

Salvador, 25 de setembro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1889/2024
PROCESSO Nº 200447/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 1762/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: CARVALHO PRODUcoes E EVENTOS LTDA.
CNPJ: 48.008.398/0001-39.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa CARVALHO PRODUcoes E EVENTOS LTDA, que tem a exclusividade da atração artística "DDL071", para se apresentar no dia 29 de setembro de 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados Fonte: 2.501.1 - Ex. Anterior - Outros Recursos não vinculados - Tesouro Fonte: 2.899.1 - Ex. Anterior - Outros Recursos vinculados Tesouro - Patrocínio Fonte: 2.502.1 - Ex. Anterior - Recursos Não Vinculados da Compensação de Impostos- Tesouro.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 25 de setembro de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
CARVALHO PRODUcoes E EVENTOS LTDA.

Salvador, 25 de setembro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1890/2024
PROCESSO Nº 200687/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 1763/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: EDEM JURITY LTDA.
CNPJ: 39.618.520/0001-06.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa EDEM JURITY LTDA, que tem a exclusividade da atração artística "Crys Holanda", para se apresentar no dia 25 de setembro de 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Fonte: 2.501.1 - Ex. Anterior - Outros Recursos não vinculados - Tesouro; Fonte: 2.899.1 - Ex. Anterior - Recursos vinculados Tesouro - Patrocínio; Fonte: 2.502.1 - Ex. Anterior - Recursos Não Vinculados da Compensação de Impostos- Tesouro. Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 25 de setembro de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
EDEM JURITY LTDA.

Salvador, 25 de setembro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1891/2024
PROCESSO Nº 200278/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 1764/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: ANTONIO PAULO SERGIO DA HORA DE ARAUJO EIRELI.
CNPJ: 04.703.374/0001-24.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa ANTONIO PAULO SERGIO DA HORA DE ARAUJO EIRELI, que tem a exclusividade da atração artística "Malafaia", para se apresentar no dia 29 de setembro de 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação:218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados Fonte: 2.501.1 - Ex. Anterior - Outros Recursos não vinculados - Tesouro Fonte: 2.899.1 - Ex. Anterior -Outros Recursos vinculados Tesouro - Patrocínio Fonte: 2.502.1 - Ex. Anterior - Recursos Não Vinculados da Compensação de Impostos- Tesouro.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 25 de setembro de 2024.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro

ANTONIO PAULO SERGIO DA HORA DE ARAUJO EIRELI.

Salvador, 25 de setembro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1892/2024
PROCESSO Nº 200487/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 1765/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: CARVALHO PRODUÇOES E EVENTOS LTDA.
CNPJ: 48.008.398/0001-39.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa CARVALHO PRODUÇOES E EVENTOS LTDA, que tem a exclusividade da atração artística "Lukinhas", para se apresentar no dia 29 de setembro de 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação:218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados Fonte: 2.501.1 - Ex. Anterior - Outros Recursos não vinculados - Tesouro Fonte: 2.899.1 - Ex. Anterior -Outros Recursos vinculados Tesouro - Patrocínio Fonte: 2.502.1 - Ex. Anterior - Recursos Não Vinculados da Compensação de Impostos- Tesouro.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 25 de setembro de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro

CARVALHO PRODUÇOES E EVENTOS LTDA.

Salvador, 25 de setembro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1893/2024
PROCESSO Nº 200426/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 1766/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: ASSOCIACAO CULTURAL FOGUEIRAO.
CNPJ: 10.787.981/0001-12.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa ASSOCIACAO CULTURAL FOGUEIRAO, que tem a exclusividade da atração artística "Samba Fogueirão", para se apresentar no dia 29 de setembro de 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Fonte: 2.501.1 - Ex. Anterior - Outros Recursos não vinculados - Tesouro; Fonte: 2.899.1 - Ex. Anterior - Recursos vinculados Tesouro - Patrocínio; Fonte: 2.502.1 - Ex. Anterior - Recursos Não Vinculados da Compensação de Impostos- Tesouro. Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 25 de setembro de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro

ASSOCIACAO CULTURAL FOGUEIRAO.

Salvador, 25 de setembro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1894/2024
PROCESSO Nº 200358/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 1767/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: IMPACTOS PRODUÇOES E EVENTOS LTDA.
CNPJ: 20.962.195/0001-68.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa IMPACTOS PRODUÇOES E EVENTOS LTDA, que tem a exclusividade da atração artística "Paradinha Nova", para se apresentar no dia 29 de setembro de 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação:218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados Fonte: 2.501.1 - Ex. Anterior - Outros Recursos não vinculados - Tesouro Fonte: 2.899.1 - Ex. Anterior -Outros Recursos vinculados Tesouro - Patrocínio Fonte: 2.502.1 - Ex. Anterior - Recursos Não Vinculados da Compensação de Impostos- Tesouro.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 25 de setembro de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro

IMPACTOS PRODUÇOES E EVENTOS LTDA.

Salvador, 25 de setembro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1895/2024
PROCESSO Nº 200508/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 1768/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: CARVALHO PRODUÇOES E EVENTOS LTDA.
CNPJ: 48.008.398/0001-39.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa CARVALHO PRODUÇOES E EVENTOS LTDA, que tem a exclusividade da atração artística "Tinho Oh Drama", para se apresentar no dia 29 de setembro de 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação:218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados Fonte: 2.501.1 - Ex. Anterior - Outros Recursos não vinculados - Tesouro Fonte: 2.899.1 - Ex. Anterior -Outros Recursos vinculados Tesouro - Patrocínio Fonte: 2.502.1 - Ex. Anterior - Recursos Não Vinculados da Compensação de Impostos- Tesouro.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 25 de setembro de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro

CARVALHO PRODUÇOES E EVENTOS LTDA.

Salvador, 25 de setembro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1896/2024
PROCESSO Nº 200466/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 1769/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: CARVALHO PRODUÇOES E EVENTOS LTDA.
CNPJ: 48.008.398/0001-39.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa CARVALHO PRODUÇOES E EVENTOS LTDA, que tem a exclusividade da atração artística "Hit de Cria", para se apresentar no dia 29 de setembro de 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação:218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados Fonte: 2.501.1 - Ex. Anterior - Outros Recursos não vinculados - Tesouro Fonte: 2.899.1 - Ex. Anterior -Outros Recursos vinculados Tesouro - Patrocínio Fonte: 2.502.1 - Ex. Anterior - Recursos Não Vinculados da Compensação de Impostos- Tesouro.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.



DATA DA ASSINATURA: 25 de setembro de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
CARVALHO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.

Salvador, 25 de setembro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1897/2024
PROCESSO Nº 200497/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 1770/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: CARVALHO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.
CNPJ: 48.008.398/0001-39.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **CARVALHO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"O Dono da Loja"**, para se apresentar no dia 29 de setembro de 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação:218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados Fonte: 2.501.1 - Ex. Anterior - Outros Recursos não vinculados - Tesouro Fonte: 2.899.1 - Ex. Anterior -Outros Recursos vinculados Tesouro - Patrocínio Fonte: 2.502.1 - Ex. Anterior - Recursos Não Vinculados da Compensação de Impostos- Tesouro.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 25 de setembro de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
CARVALHO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.

Salvador, 25 de setembro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1898/2024
PROCESSO Nº 200605/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 1771/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: PAULO ROBERTO VIEIRA DE MORAES.
CNPJ: 07.171.535/0001-74.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **PAULO ROBERTO VIEIRA DE MORAES**, que tem a exclusividade da atração artística **"Banda Flor de Maracujá"**, para se apresentar no dia 29 de setembro de 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação:218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados Fonte: 2.501.1 - Ex. Anterior - Outros Recursos não vinculados - Tesouro Fonte: 2.899.1 - Ex. Anterior -Outros Recursos vinculados Tesouro - Patrocínio Fonte: 2.502.1 - Ex. Anterior - Recursos Não Vinculados da Compensação de Impostos- Tesouro.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 25 de setembro de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
PAULO ROBERTO VIEIRA DE MORAES.

Salvador, 25 de setembro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1899/2024
PROCESSO Nº 200627/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 1772/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: PAULO ROBERTO VIEIRA DE MORAES.
CNPJ: 07.171.535/0001-74.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **PAULO ROBERTO VIEIRA DE MORAES**, que tem a exclusividade da atração artística **"Julio e Jonathan"**, para se apresentar no dia 29 de setembro de 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação:218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados Fonte: 2.501.1 - Ex. Anterior - Outros Recursos não vinculados - Tesouro Fonte: 2.899.1 - Ex. Anterior -Outros Recursos vinculados Tesouro - Patrocínio Fonte: 2.502.1 - Ex. Anterior - Recursos Não Vinculados da Compensação de Impostos- Tesouro.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 25 de setembro de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro

PAULO ROBERTO VIEIRA DE MORAES.

Salvador, 25 de setembro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1900/2024
PROCESSO Nº 200621/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 1773/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: PAULO ROBERTO VIEIRA DE MORAES.
CNPJ: 07.171.535/0001-74.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **PAULO ROBERTO VIEIRA DE MORAES**, que tem a exclusividade da atração artística **"Banda Vulcão Aceso O Calor do Forró"**, para se apresentar no dia 29 de setembro de 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação:218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados Fonte: 2.501.1 - Ex. Anterior - Outros Recursos não vinculados - Tesouro Fonte: 2.899.1 - Ex. Anterior -Outros Recursos vinculados Tesouro - Patrocínio Fonte: 2.502.1 - Ex. Anterior - Recursos Não Vinculados da Compensação de Impostos- Tesouro.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 25 de setembro de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
PAULO ROBERTO VIEIRA DE MORAES.

Salvador, 25 de setembro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1901/2024
PROCESSO Nº 200646/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 1774/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: PAULO ROBERTO VIEIRA DE MORAES.
CNPJ: 07.171.535/0001-74.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **PAULO ROBERTO VIEIRA DE MORAES**, que tem a exclusividade da atração artística **"Thome Viana e Banda Ragga"**, para se apresentar no dia 29 de setembro de 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Fonte: 2.501.1 - Ex. Anterior - Outros Recursos não vinculados - Tesouro; Fonte: 2.899.1 - Ex. Anterior - Recursos vinculados Tesouro - Patrocínio; Fonte: 2.502.1 - Ex. Anterior - Recursos Não Vinculados da Compensação de Impostos- Tesouro. Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 25 de setembro de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
PAULO ROBERTO VIEIRA DE MORAES.

Salvador, 25 de setembro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1902/2024
PROCESSO Nº 200997/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 1775/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: PATRICIA DA SILVA MASCARENHAS.
CNPJ: 37.862.565/0001-98.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **PATRICIA DA SILVA MASCARENHAS**, que tem a exclusividade da atração artística **"Jau"**, para se apresentar no dia 29 de setembro de 2024, no Festival da Primavera 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação:218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados Fonte: 2.501.1 - Ex. Anterior - Outros Recursos não vinculados - Tesouro Fonte: 2.899.1 - Ex. Anterior -Outros Recursos vinculados Tesouro - Patrocínio Fonte: 2.502.1 - Ex. Anterior - Recursos Não Vinculados da Compensação de Impostos- Tesouro.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 25 de setembro de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
PATRICIA DA SILVA MASCARENHAS.

Salvador, 25 de setembro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1903/2024
PROCESSO Nº 200911/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 1776/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: TREVO COMUNICACAO E PRODUcoes ARTISTICAS LTDA.
CNPJ: 11.486.323/0001-53.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **TREVO COMUNICACAO E PRODUcoes ARTISTICAS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Marcos Clement e Arapuka"**, para se apresentar no dia 29 de setembro de 2024, no Festival da Primavera 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Fonte: 2.501.1 - Ex. Anterior - Outros Recursos não vinculados - Tesouro; Fonte: 2.899.1 - Ex. Anterior - Recursos vinculados Tesouro - Patrocínio; Fonte: 2.502.1 - Ex. Anterior - Recursos Não Vinculados da Compensação de Impostos- Tesouro. Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 25 de setembro de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
TREVO COMUNICACAO E PRODUcoes ARTISTICAS LTDA.

Salvador, 25 de setembro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1904/2024
PROCESSO Nº 201380/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 1777/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: OFICINA DA MUSICA LTDA.
CNPJ: 05.796.753/0001-79.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **OFICINA DA MUSICA LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Lukas Austinho"**, para se apresentar no dia 28 de setembro de 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Fonte: 2.501.1 - Ex. Anterior - Outros Recursos não vinculados - Tesouro; Fonte: 2.899.1 - Ex. Anterior - Recursos vinculados Tesouro - Patrocínio; Fonte: 2.502.1 - Ex. Anterior - Recursos Não Vinculados da Compensação de Impostos- Tesouro. Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 25 de setembro de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
OFICINA DA MUSICA LTDA.

Salvador, 25 de setembro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1905/2024
PROCESSO Nº 201337/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 1778/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: OFICINA DA MUSICA LTDA.
CNPJ: 05.796.753/0001-79.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **OFICINA DA MUSICA LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Eli Soares"**, para se apresentar no dia 28 de setembro de 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Fonte: 2.501.1 - Ex. Anterior - Outros Recursos não vinculados - Tesouro; Fonte: 2.899.1 - Ex. Anterior - Recursos vinculados Tesouro - Patrocínio; Fonte: 2.502.1 - Ex. Anterior - Recursos Não Vinculados da Compensação de Impostos- Tesouro. Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 25 de setembro de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
OFICINA DA MUSICA LTDA.

Salvador, 25 de setembro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1906/2024
PROCESSO Nº 201074/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 1779/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: OFICINA DA MUSICA LTDA.
CNPJ: 05.796.753/0001-79.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **OFICINA DA MUSICA LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Damares"**, para se apresentar no dia 28 de setembro de 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Fonte: 2.501.1 - Ex. Anterior - Outros Recursos não vinculados - Tesouro; Fonte: 2.899.1 - Ex. Anterior - Recursos vinculados Tesouro - Patrocínio; Fonte: 2.502.1 - Ex. Anterior - Recursos Não Vinculados da Compensação de Impostos- Tesouro. Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 25 de setembro de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
OFICINA DA MUSICA LTDA.

Salvador, 25 de setembro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1907/2024
PROCESSO Nº 201072/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 1780/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: AVENIDA SETE PRODUcoes ARTISTICAS LTDA.
CNPJ: 22.882.389/0001-89.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **AVENIDA SETE PRODUcoes ARTISTICAS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Tay Agazzi"**, para se apresentar no dia 28 de setembro de 2024, no Festival da Primavera 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Fonte: 2.501.1 - Ex. Anterior - Outros Recursos não vinculados - Tesouro; Fonte: 2.899.1 - Ex. Anterior - Recursos vinculados Tesouro - Patrocínio; Fonte: 2.502.1 - Ex. Anterior - Recursos Não Vinculados da Compensação de Impostos- Tesouro. Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 25 de setembro de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
AVENIDA SETE PRODUcoes ARTISTICAS LTDA.

Salvador, 25 de setembro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1908/2024
PROCESSO Nº 201736/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 1781/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: NORBERTO CURVELO DO ROSARIO EDITORA.
CNPJ: 19.541.700/0001-11.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **NORBERTO CURVELO DO ROSARIO EDITORA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Norberto Curvello"**, para se apresentar no dia 27 de setembro de 2024, no Festival da Primavera 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação:218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados Fonte: 2.501.1 - Ex. Anterior - Outros Recursos não vinculados - Tesouro Fonte: 2.899.1 - Ex. Anterior - Outros Recursos vinculados Tesouro - Patrocínio Fonte: 2.502.1 - Ex. Anterior - Recursos Não Vinculados da Compensação de Impostos- Tesouro.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 25 de setembro de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
NORBERTO CURVELO DO ROSARIO EDITORA.

Salvador, 25 de setembro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro



RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1909/2024
PROCESSO Nº 201870/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 1782/2024

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: CARVALHO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.
CNPJ: 48.008.398/0001-39.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **CARVALHO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"ZZ Paparazzi"**, para se apresentar no dia 29 de setembro de 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Fonte: 2.501.1 - Ex. Anterior - Outros Recursos não vinculados - Tesouro; Fonte: 2.899.1 - Ex. Anterior - Recursos vinculados Tesouro - Patrocínio; Fonte: 2.502.1 - Ex. Anterior - Recursos Não Vinculados da Compensação de Impostos- Tesouro. Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 25 de setembro de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
CARVALHO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.

Salvador, 25 de setembro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1910/2024
PROCESSO Nº 197882/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 1783/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: DIORAMA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E ENTRETENIMENTOS LTDA.
CNPJ: 56.083.886/0001-39.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **DIORAMA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E ENTRETENIMENTOS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Banda The Play"**, para se apresentar no dia 29 de setembro de 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados Fonte: 2.501.1 - Ex. Anterior - Outros Recursos não vinculados - Tesouro Fonte: 2.899.1 - Ex. Anterior - Outros Recursos vinculados Tesouro - Patrocínio Fonte: 2.502.1 - Ex. Anterior - Recursos Não Vinculados da Compensação de Impostos- Tesouro.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 25 de setembro de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
DIORAMA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E ENTRETENIMENTOS LTDA.

Salvador, 25 de setembro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1911/2024
PROCESSO Nº 197785/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 1784/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: DIORAMA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E ENTRETENIMENTOS LTDA.
CNPJ: 56.083.886/0001-39.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **DIORAMA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E ENTRETENIMENTOS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Atila"**, para se apresentar no dia 29 de setembro de 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados Fonte: 2.501.1 - Ex. Anterior - Outros Recursos não vinculados - Tesouro Fonte: 2.899.1 - Ex. Anterior - Outros Recursos vinculados Tesouro - Patrocínio Fonte: 2.502.1 - Ex. Anterior - Recursos Não Vinculados da Compensação de Impostos- Tesouro.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 25 de setembro de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
DIORAMA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E ENTRETENIMENTOS LTDA.

Salvador, 25 de setembro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1912/2024
PROCESSO Nº 202106/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 1785/2024

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: 47.713.154 ROBSON GOES SANTOS.
CNPJ: 47.713.154/0001-94.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **47.713.154 ROBSON GOES SANTOS**, que tem a exclusividade da atração artística **"Vania Ferso"**, para se apresentar no dia 26 de setembro de 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Fonte: 2.501.1 - Ex. Anterior - Outros Recursos não vinculados - Tesouro; Fonte: 2.899.1 - Ex. Anterior - Recursos vinculados Tesouro - Patrocínio; Fonte: 2.502.1 - Ex. Anterior - Recursos Não Vinculados da Compensação de Impostos- Tesouro. Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 25 de setembro de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
47.713.154 ROBSON GOES SANTOS.

Salvador, 25 de setembro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1913/2024
PROCESSO Nº 202082/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 1786/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: 47.713.154 ROBSON GOES SANTOS.
CNPJ: 47.713.154/0001-94.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **47.713.154 ROBSON GOES SANTOS**, que tem a exclusividade da atração artística **"Márcio Moreno"**, para se apresentar no dia 26 de setembro de 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Fonte: 2.501.1 - Ex. Anterior - Outros Recursos não vinculados - Tesouro; Fonte: 2.899.1 - Ex. Anterior - Recursos vinculados Tesouro - Patrocínio; Fonte: 2.502.1 - Ex. Anterior - Recursos Não Vinculados da Compensação de Impostos- Tesouro. Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 25 de setembro de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
47.713.154 ROBSON GOES SANTOS.

Salvador, 25 de setembro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM: 2024011347
Processo Licitatório: 125579/2023.6
Termo de Compromisso Nº 2024000099
Contratada: LRF DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 49.464.926/0001-27
Objeto: Aquisição envelope soco papel kraft ouro 80G/m234X410mm, envelope saco 80G/M 229X324mm
Valor Total: 343,00 (Trezentos e Quarenta e Três Reais)
Nota de Empenho: 2024/000636
 Dotação Orçamentaria: - 250122- Manutenção dos Serv. Tec. Adm. - SEMOB
Elemento de Despesa: 3.3.90.30
Fonte de Recursos: 1.500.1 - Tesouro.

AFM: 2024007521
Processo Licitatório: 125579/2023.6
Termo de Compromisso Nº 2024000099
Contratada: LRF DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 49.464.926/0001-27
Objeto: Aquisição envelope plástico, ofício,04 furos 240 X 330MM, para pasta catáloga
Valor Total: 31,00 (Trinta e um Reais)
Nota de Empenho: 2024/000421
 Dotação Orçamentaria: - 250122- Manutenção dos Serv. Tec. Adm. - SEMOB
Elemento de Despesa: 3.3.90.30
Fonte de Recursos: 1.500.1 - Tesouro.

Salvador, 25 de Setembro de 2024.

VANDERVAL LIMA
Coordenador Administrativo

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

A **SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR - TRANSALVADOR**, com sede na Avenida Vale dos Barris, no 501 - Barris, Salvador - Bahia, CEP 40.070 - 055, através da Permanente de Contratação, designada pela Portaria no 100/2024 - TRANSALVADOR, publicada no Diário Oficial do Município de 16 a 18 de março de 2024 e republicada no DOM de 26 de agosto de 2024, divulga o resultado abaixo especificado:

Credenciamento nº 002/2024

Processo nº 185.938/2023

Objeto: Contratação de operadora de Plano Privado de Assistência à Saúde, conforme inciso I, do artigo 1º, da Lei 9656/1998 para prestação de serviços de assistência Médica Hospitalar com Obstetrícia, ambulatorial, laboratorial e de diagnóstico por imagem, visando a cobertura de todas as doenças da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados com a Saúde, da Organização Mundial de Saúde, e do Rol de Procedimentos e Eventos em Saúde editado pela Agência Nacional de Saúde - ANS, vigente a época do evento, conforme Lei Nº 14.454, de 21 de setembro de 2022, com opção contratual sem coparticipação, com cobertura de abrangência geográfica em, no mínimo, os Municípios de Salvador, Camaçari, Lauro de Freitas e Simões Filho, através de rede própria e/ou credenciada, e urgência e emergência em todo Estado da Bahia, sem carência ou preexistência, quando da adesão na data de início de vigência do contrato, para os servidores públicos municipais ativos, inativos e seus dependentes e agregados, vinculados a Autarquia contratante, inscritos voluntariamente no plano de saúde, conforme Edital e seus Anexos

Empresa Credenciada: PROMÉDICA - PROTEÇÃO MÉDICA A EMPRESAS S.A - C.N.P.J. 15.214.919/0001-55.
Data da Homologação: 25 de setembro de 2024.

Salvador, 26 de setembro de 2024

AMANDA NAVARRO SOUTO
Presidente da Comissão Permanente de Contratação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

Guarda Civil Municipal - GCM

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2024012065
Processo: 162881/2023
Objeto: Querosene, para uso geral, embalagem com 1000 ml, contendo: dados do fabricante, marca do produto, quantidade e composição, validade, notificação/registro ANVISA e órgãos competentes.
Empresa: BIDDEN COMERCIAL LTDA
CNPJ: 36.181.473/0001-80
Valor: R\$ 2.183,82 (dois mil cento e oitenta e três reais e oitenta e dois centavos).
Dotação Orçamentária: Atividade 250115. Elemento de Despesa 33903017. Fonte: Tesouro

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 24 de setembro de 2024.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 004/2024

PARTES:
CONCEDENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS - CNPJ Nº 13.927.801/0026-05.
PROMITENTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SUCOP
CNPJ Nº 10.635.089/0001-16
Objeto: Autorizar a descentralização do Orçamento da SECIS para a SUCOP, previsto no Projeto Atividade 18.542.0010.108900 - Mais Coleta Seletiva, devendo a Superintendência de Obras Públicas - SUCOP a contratação de empresa para construção modular de 10 (dez) Containers de Estações de Reciclagem em diversas localidades de Salvador.
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.
Data de Assinatura: 25/09/2024.

Salvador, 25 de setembro de 2024.

IVAN EULER PEREIRA DE PAIVA
Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Resiliência e Bem-Estar e Proteção Animal - SECIS

ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO
Superintendente de Obras Públicas

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 048/2024

CONTRATO Nº048/2024
CONTRATANTE: DESAL - Companhia Desenvolvimento Urbano do Salvador
CNPJ: 63.242.473/0001-15
CONTRATADA: CS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 33.833.880/0001-36
OBJETO O presente Termo Aditivo tem por objeto:
1.1.1. O aumento de quantitativo do Contrato nº 48/2024, no percentual de 24,4136438886066%, equivalente ao valor de R\$178.734,24 (cento e setenta e oito mil, setecentos e trinta e quatro reais e vinte e quatro centavos), conforme descrito em Planilha de Alteração Contratual de fls. 05 do Processo Administrativo nº 190223/2024, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de sua transcrição.
1.2. Em razão do presente aditamento, fica alterado o valor global do contrato de R\$ 732.108,00 (setecentos e trinta e dois mil, cento e oito reais), para R\$910.842,24 (novecentos e dez mil, oitocentos e quarenta e dois reais e vinte e quatro centavos).
1.2. Em atendimento ao quanto disposto no art. 70, § 2º da Lei nº 13.303/2016, a CONTRATADA deverá atualizar o valor da garantia contratual e renová-la, nas mesmas condições estabelecidas na cláusula décima do Contrato nº 48/2024.

BASE LEGAL: Lei 13.303/2016.

DATA DA ASSINATURA: 25/09/2024

ASSINAM:

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO - DESAL
JALDO GOMES VIEIRA - DESAL
MAX ANDRADE DE FREITAS - CS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO nº 111/2024
CONTRATANTE: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador
CNPJ: 63.242.473/0001-15
CONTRATADA: DEPAU COMÉRCIO DE MADEIRAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
CNPJ: 07.188.943/0001-39
PROCESSO Nº: 125546/2024
BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.303/2016
OBJETO ORIGINAL CONTRATADO: Fornecimento de Bloco cerâmico 6 furos 9x14x24cm, com entrega CIF (Custo, Seguro e Frete de Responsabilidade do Fornecedor).

PRAZO: 06 (seis) meses
VALOR GLOBAL: R\$ 149.990,00 (Cento e quarenta e nove mil, novecentos e noventa reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Sub Ação 20.10.00- Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte 1.500.1
DATA DA ASSINATURA: 25/09/2024
PARECER Nº: 259/2024

Assinam:
Pela Contratante: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador
- Virgílio Teixeira Daltro e Jaldo Gomes Vieira
- Pela Contratada: Depau Comércio de Madeiras e Materiais de Construção Ltda
- Denise de Jesus Silva

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO
Diretor Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM Nº 2024012065
PROCESSO Nº 150566/2023
EMPRESA: COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI - ME.
OBJETO: Aquisição de 08 (oito) Filtros refil purificador Acqua Flex Libell.
VALOR TOTAL: R\$ 178,48 (cento e setenta e oito reais e quarenta e oito centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 250107, Elemento de Despesa 33.90.30.19
Fonte 1.501.1
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 25/09/2024.

Salvador, 25 de setembro de 2024.

MANUELA F. BARRETO
Coordenadora Administrativa

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 011/2023

PROCESSO Nº: 151.163/2024;
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA;
CONTRATADA: POLIGRAPH SISTEMAS E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ sob o nº 85.200.665/0001-00;
OBJETO: alteração quantitativa de itens constantes da Planilha de Serviços do contrato, com o correspondente registro dos percentuais de alteração para os fins dos limites previstos no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, visando adequá-la à novas necessidades da contratante.
VALOR DO CONTRATO: O valor do contrato original de R\$ 433.838,72 (quatrocentos e trinta e três mil, oitocentos e trinta e oito reais e setenta e dois centavos) não será alterado em razão das alterações acima descritas;
DATA DE ASSINATURA: 20/09/2024;
AMPARO LEGAL: Art. 65, inciso I, "a", da Lei nº 8.666/93;

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, em 25 de setembro de 2024.

FRANCISCO TORREÃO ESPINHEIRA
Secretário, em exercício

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 33/2023

Processo Administrativo nº 175907/2024
Contrato nº 033/2023-objeto: Execução das obras de Construção do Sistema Viário do BRT Trecho 2 - Seguimento 1 e da Estação de BRT Barris - Salvador/BA.
Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16
Contratada: LIGA ENGENHARIA LTDA -CNPJ/MF nº 15.270.565/0001-66
Ficam alterados vários quantitativos em acréscimo e supressão, nos itens que compõem a planilha de preços e serviços, referida na cláusula primeira do 3º Termo Aditivo do Contrato, substituídos por outros, constantes de nova planilha, que é parte integrante e anexa deste Termo Aditivo, devidamente rubricada pelas partes.
O valor global do contrato permanece inalterado, cujo valor soma R\$ 18.555.778,93 (dezoito milhões quinhentos e cinquenta e cinco mil setecentos e setenta e oito reais e noventa e três centavos), conforme cláusula segunda do 3º Termo Aditivo do Contrato.
Base Legal: art. 58, I, Lei Federal nº 8.666/93
Data de Assinatura: 24/09/2024
Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO-SUCOP e FABRICIO PONTES RIBEIRO LIMA-LIGA

EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 parágrafo 4º,Lei 7.186/2006,notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
42776/2017	JOSE O. GUIMARAES	REVIS.ÁREACONST.
7203/2021	SEFAZ S. M. FAZENDA	DECRE.31232/2019
5487/2022	SEFAZ S. M. FAZENDA	DECRE.31232/2019
15963/2022	SECRETARIA M. FAZENDA	DECRE.31232/2019
902582/2023	MARIA S. C. SOUZA	CANCE.INSCR.DUPLI.
936482/2023	JOCELIA M. JESUS	REVIS.PADRA.CONST.IMOVE.
914834/2024	JOSE M. NETO	DESME.
917381/2024	DANIEL B. V. BARBOSA	CONST.EMANDAM.
918805/2024	ZILDA C. T. A. GARCIA	REVIS.ÁREATERRE.
918812/2024	ALEXSANDRO O. SAMPAIO	REVIS.ÁREACONST.
920636/2024	JOSE V. R. SILVA	ALTER.TITUL.
920847/2024	THAIS T. SOUZA	DESME.
920878/2024	ERENALDO R. TEIXEIRA	REVIS.ÁREACONST.
921360/2024	TC E. LTDA	ALTER.NATUR.OCUA.
922634/2024	RAUMIRO A. SILVA	REVIS.ÁREACONST.

Salvador,25 de setembro de 2024.

ROGER GEBERS FREITAS
Coordenador de Cadastro Imobiliário

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 parágrafo 4º,Lei 7.186/2006,notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
922333/24	JORGE RAIMUNDO N MOREIRA	REVIS.ÁREA TERRENO
903702/24	VERA LUCIA M COUTO	ALT. CADASTRAL
909790/24	ELIENE OLIVEIRA DE LIMA	TRANF. TRIBUTAÇÃO
922192/24	ALVARO MEDEIROS FILHO	DESMEMBRAMENTO
922359/24	FLORIVALDO LISA GARRIDO	R AREA CONST
36646/22	MONICVA GONZAGA DE J SOEIRA	DESMEMBRAMENTO
909914/24	MARIA DO CARMO DE J S CONCEIÇÃO	ALT TITULARIDADE
924538/24	RIO GRANDE DO SUL EMP LTDA	CONST ANDAMENTO
923957/24	VICENTE PAULO B DE FREITAS	ALT N OCUPAÇÃO
924609/24	USTER 71 EMP E PARTICIPAÇÕES LTDA	ALT NAT OCUPAÇÃO
941953/23	V2 BARRA EMP IMOB SPE LTDA	UNIFICAÇÃO AREA
924271/24	JOSE EDNALDO SILVA	ALT N OCUPAÇÃO
901247/24	TEREZA CRISTINA M DE MELLO	DESMEMBRAMENTO
924442/24	TORINO EMP TURISTICO E HOTELEIRO	ALTER.NATUR.OCUA.
13326/21	ARNALDO SANTANA MENEZES	TRANSF TRIBUTAÇÃO
916997/23	FERREIRA FERRAZ INCORP LTDA	DESMEMBRAMENTO
934101/23	ELIANA SANTOS SILVA	TRANF. TRIBUTAÇÃO
911118/24	EDITE NUNES SALA	R. AREA CONSTRUÇÃO
937998/23	LIVIA ALMEIDA DOS SANTOSA	ALT N OCUPAÇÃO

Salvador,25 de setembro de 2024.

ROGER GEBERS FREITAS
Coordenador de Cadastro Imobiliário

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 parágrafo 4º,Lei 7.186/2006,notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
75/2021	JOAO P. FILHO	CANC.INSC.INEX.IMÓVE.
12653/2022	MUNICIPIO SALVADOR	DECRE.31232/2019
923757/2023	NIVEA M. R. THEOFILO	ALTER.NATUR.OCUA.
935274/2023	FABIANA B. LEITE	REVIS.PADRA.CONST.IMOVE.
903044/2024	AGNALDO C. PAIXAO	CANCE.INSCR.DUPLI.
908648/2024	REGINA C. B. ARAUJO	TRANS.TRIBU.
910700/2024	ELIENE R. SILVA	ALTER.NATUR.OCUA.
911250/2024	MARCIO S. BONFIM	CANCE.INSCR.DUPLI.
911749/2024	FABIO F. CARVALHO	TRANS.TRIBU.
913497/2024	JEAN C. PINHO	CANCE.INSCR.DUPLI.
917852/2024	SOLANGE ARAUJO	CANCE.INSCR.DUPLI.
918312/2024	ADEMILSON C. SANTOS	CANCE.INSCR.DUPLI.
919603/2024	MATILDES J. S. BRITO	ALTER.NATUR.OCUA.
919630/2024	GOVERNO E. BAHIA	IPTU
920294/2024	MARIA V. T. CARDOSO	ALTER.NATUR.OCUA.
920986/2024	ELAINE N. GONCALVES	ALTER.NATUR.OCUA.
921258/2024	PAULO F. S. CRUZ	ALT.NAT..OCUPALVAR.
921620/2024	WELLIGTON C. J. BACELAR	ALTER.NATUR.OCUA.
922843/2024	ROQUE R. SANTOS	REVIS.ÁREACONST.

Salvador,25 de Setembro de 2024.

ROGER GEBERS FREITAS
Coordenador de Cadastro Imobiliário

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 parágrafo 4º,Lei 7.186/2006,notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
909958/2024	LUCIA REGINA PEREIRA MOREIRA	ÁREA DE TERRENO
906903/2024	SILVAN SANTOS FRENZEL	ÁREA DE TERRENO
913140/2024	SANDRA DIAS DE ASSIS DOS SANTOS	ÁREA DE TERRENO
913600/2024	JOSÉ BONFIM CARVALHO DOS SANTOS	ÁREA CONSTRUÇÃO
913476/2024	JOHNSON BARBOSA NOGUEIRA	ÁREA CONSTRUÇÃO
918919/2024	VINICIUS MEIRELLES BARRETO	PADRÃO CONSTRUTIV
935488/2023	MARINALVA DE SOUZA VASCONCELOS	TRANSF.TRIBUTAÇÃO
934504/2023	TEREZA CRISTINA C.DA S.M.RADZVILA	ALTERAÇÃO CADASTR
903536/2024	ADEMAR ALVES DA SILVA	DESMEMBRAMENTO
924524/2023	ANTONIO CARLOS DA PAZ SALES	DESMEMBRAMENTO

Salvador,25 de setembro de 2024

ROGER GEBERS FREITAS
Coordenador de Cadastro Imobiliário

EDITAL

Coordenadoria de Cadastros da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 parágrafo 4º,Lei 7.186/2006,notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
37152/2022	MINISTÉRIO BATISTA T BIBLIA MBTB	IMUNIDADE IPTU/TRSD
7786/2020	MILTON JOSÉ T. FILHO	IMPUGNAÇÃO
921615/2023	IGREJA CRISTA MARANATA	IMUNIDADE IPTU
913622/2024	YURI OLIVEIRA C DO AMOR	1º LANÇAMENTO
7841/2020	MILTON JOSÉ T FILHO	IMPUGNAÇÃO
31024/2021	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	DESMEMBRAMENTO
16738/2018	RICARDO SANTANA JAQUEIRA	ALT. TITULARIDADE
936988/2023	ARNALDO SILVA	ALT. TITULARIDADE
37279/2008	JOSÉ SANTOS MELO FILHO	1º LANÇAMENTO
915350/2024	EDILBERTO LÚCIO SANTANA	1º LANÇAMENTO
912497/2024	ALESSANDRO SANTOS COSTA	DESMEMBRAMENTO
909238/2024	ESTADO DA BAHIA	CANCELAMENTO
934863/2023	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	IMUNIDADE IPTU
7060/2022	COELBA	ADMINISTRATIVO
917555/2023	IRANDELMO SAMPAIO BOMFIM	CANCELAMENTO
914081/2024	ESPÓLIO DE ANTÔNIO JOSÉ APPIP	CANCELAMENTO
928746/2023	HÉLIO BRITO DE OLIVEIRA	DESMEMBRAMENTO
925590/2023	VERA LÚCIA A DOS SANTOS	DESMEMBRAMENTO
30602/2019	TEREZA C C S M RADZVILAVICIUS	ALT. LOGRADOURO
31266/2020	SECRETARIA M DA FAZENDA	ADMINISTRATIVO
914546/2024	SIZINILSON V SANTOS PINHO	DESMEMBRAMENTO
918068/2024	ANTÔNIA DE C CARVALHO	DESMEMBRAMENTO
917137/2024	ADRIANO C AHRINGSMANN	TRANSF. TRIBUTAÇÃO
910177/2024	MARCOS BONFIM DOS SANTOS	DESMEMBRAMENTO
938826/2023	JAIR DE CARVALHO	CANCELAMENTO
912961/2024	MARIA HELENA S DOS REIS	REVISÃO ÁREA
910598/2024	EDER DE SANTANA GOMES	ALT. NATUREZA
913225/2024	DENIVALDO DE O FERREIRA	ALT. NATUREZA
907892/2024	ANDRADE E FILHOS LTDA	REVISÃO PADRÃO
929280/2023	IVONETE VIEIRA DE MATTOS	REVISÃO PADRÃO
919801/2023	ASSOCIAÇÃO DAS M MÉDICAS	REVISÃO ÁREA
936896/2023	ADALBERTO J DE CERQUEIRA	REVISÃO PADRÃO
929264/2023	FEDERAÇÃO DAS APAES DO E DA BA	IMUNIDADE IPTU/ITIV
929263/2023	FEDERAÇÃO DAS APAES DO E DA BA	IMUNIDADE IPTU/ITIV
61335/2017	INST. SOCIAL P DE CRISTO	DESMEMBRAMENTO

Salvador,25 de Setembro de 2024.

ROGER GEBER FREITAS
Coordenador de Cadastro Imobiliário

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 01/2024

RECRUTAMENTO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO -
EDITAL Nº 01/2020

A Secretaria Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, INFORMA o nome da candidata **desclassificada** no Recrutamento para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público, edital nº 01/2020, para a função abaixo relacionada, tendo em vista os Avisos de Convocação nº 07/2020, ora publicado no DOM nº 7.645 em 07 de maio de 2020, por não atender às regras estabelecidas no edital.

FUNÇÃO: MÉDICO CLÍNICO - 24H

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
JULIANA DE CASTRO SOLANO MARTINS	MPLASMS202075121	036.9XX. XXX-XX	0	75

Diretoria de Gestão de Pessoas, 25 de setembro de 2024.

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 02/2024

RECRUTAMENTO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO -
EDITAL Nº 01/2020

A Secretaria Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, INFORMA o nome da candidata **desclassificada** no Recrutamento para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público, edital nº 01/2020, para a função abaixo relacionada, tendo em vista o Aviso de Convocação nº 08/2020, ora publicado no DOM nº 7.645 em 07 de maio de 2020, por não atender às regras estabelecidas no edital.

FUNÇÃO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM - 30H

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
ISAURA EVANGELISTA SANTANA	964.88X.XXX-XX	TE30SMS202072387	6,992852	214º

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 25 de setembro de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 129/2024**: Contratação de empresa de Tecnologia da informação e comunicação, especializada na implantação de solução tecnológica para o atendimento, regulação e gerenciamento das urgências pré-hospitalares do serviço Móvel de Urgência -SAMU-192. **As propostas deverão ser apresentadas em até 03 (três) dias úteis a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município de Salvador - Bahia.**

O processo administrativo nº 194435/2024, objeto da presente cotação de preço encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: sesup.sms3@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 25 de setembro de 2024.

CLÁUDIO ROBERTO CARDOSO
Coordenador Administrativo.

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 4583/2024**: Aquisição d0 Medicamento Suxametonio (Succinilcolina) 10 MG/ML FR.AMP. 10 ML, quantidade (430), como consta no DOD.

ID da contratação no PNCP: 13937032000160-1-0016172024
Acolhimento das Propostas: 30/09/2024 às 8:30 h
Endereço eletrônico: <https://www.gov.br/compras>/pt-br

O processo administrativo Nº 189694/2024 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: sesup.sms3@salvador.ba.gov.br onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 25 de setembro de 2024

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 4584/2024**: Aquisição d0 Medicamento Canabidiol Gaiamed Broadpectrum 3000MG/30 ML, quantidade (06), como consta no DOD.

ID da contratação no PNCP: 13937032000160-1-0016194/2024
Acolhimento das Propostas: 30/09/2024 às 8:30 h
Endereço eletrônico: <https://www.gov.br/compras>/pt-br

O processo administrativo Nº 192265/2024 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: sesup.sms3@salvador.ba.gov.br onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 25 de setembro de 2024

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

EDITAL 006/2024

CAPOEIRA VIVA NAS ESCOLAS 2ª EDIÇÃO

SOLICITAÇÃO DE ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

A Fundação Gregório de Mattos - FGM, entidade com personalidade jurídica de Direito Público, integrante da Administração Indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, visando promover, fomentar e apoiar ações de salvaguarda, fortalecimento e valorização da Capoeira, torna pública a solicitação de envio de documentação complementar, observadas, ainda, as condições e exigências estabelecidas no Edital 06/2024. e convoca os proponentes autodeclarados negros (pretos e pardos) do referido Edital de apoio financeiro destinado a mestres, contramestres, professores, instrutores de Capoeira, representados por Microempreendedores Individuais (MEI), certificados para atividades do campo da Cultura e atuantes no segmento da Capoeira e por instituições de Direito Privado, sem fins lucrativos e com finalidade cultural declarada em Estatuto Social, que sejam domiciliados ou sediados no município do Salvador,

há pelo menos, 02 (dois) anos, e que desenvolvam iniciativas, projetos e ações relacionadas à Capoeira, nas suas diversas modalidades, nos termos do Artigo 216 da Constituição Federal, Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto nº 11.453/2023, Lei Complementar Federal nº 101/2000, Lei Federal nº 10.639/2003, Decreto Federal nº 5.753/2006, Lei Federal 11.645/2008, Lei Municipal nº 4.484/1992, Lei Municipal nº 8.550/2014, Lei Municipal nº 8.551/2014, Lei Municipal 9.072/2016, Decreto Municipal nº 27.179/2016, e demais legislações pertinentes, observadas, ainda, as condições e exigências estabelecidas no referido instrumento

1. Propostas aprovadas em seleção

ID	NATUREZA JURÍDICA	PROPONENTE	PROPOSTA	OPTANTE POR COTA
254	MEI	ANTONIO DE JESUS SANTANA	CAPOEIRA E TRADIÇÕES NA ESCOLA	SIM
268	MEI	JAQUELINE DE OLIVEIRA MATEUS	CAPOEIRA RENASCER: NOVA GERAÇÃO.	SIM
540	MEI	DARLAN DOS SANTOS FERNANDEZ	CAPOEIRA VIVA: TRADIÇÃO E CULTURA NA ESCOLA	SIM

2. Para as propostas pré-selecionadas, a assinatura do Termo de Compromisso está condicionada ao envio de documentação complementar obrigatória, por meio do endereço eletrônico abaixo informado, em formato PDF, ou através de link que direcione para uma pasta digital (sem senha de bloqueio) com todos os documentos exigidos, até as 23h59, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de divulgação deste resultado.

2.1. capoeiranasescolas@salvador.ba.gov.br

2.2. Para o proponente que enviar a documentação complementar obrigatória até as 15:00 horas do dia 01 de outubro de 2024 e for identificado alguma pendência nos documentos, a FGM entrará em contato através do e-mail cadastrado no ato da inscrição para que o mesmo realize a correção e/ou complementação dos documentos até o prazo final determinado no item 2.

2.3. Documentação complementar obrigatória:

2.3.1. No caso de Microempreendedor Individual - MEI:

- a) Cópia do Certificado de Microempreendedor Individual (MEI) em vigor, devidamente registrado, com as últimas alterações ocorridas ou respectiva consolidação;
- b) Cópia de comprovante de endereço atualizado no Município do Salvador do titular do MEI;
- c) Certidão de Regularidade para com a Fazenda Federal, Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, podendo ser impresso a partir do site www.receita.fazenda.gov.br;
- d) Certidão de Regularidade junto à Fazenda Estadual, Certidão Negativa de Débitos Tributários, podendo ser impresso a partir do site www.sefaz.ba.gov.br;
- e) Certidão de Regularidade junto à Fazenda Municipal, Certidão de Débitos Mobiliários, podendo ser impresso a partir do site www.sefaz.salvador.ba.gov.br;
- f) Comprovante de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, podendo ser impresso a partir do site www.caixa.gov.br;
- g) Comprovante de regularidade junto ao TST - Tribunal Superior do Trabalho, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, podendo ser impresso a partir do site www.tst.jus.br/certidao;
- h) Declaração quanto ao atendimento ao disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, referente ao trabalho de menores de dezoito anos e menores de dezoito em condições perigosas ou insalubres (Anexo III do Edital 06/2024 Capoeira Viva nas Escolas);
- i) Declaração, conforme determinado no Decreto Municipal nº 23.781/2013 e na Instrução Normativa nº 003/2013, que dispõe sobre a vedação do nepotismo (Anexo IV do Edital 06/2024 Capoeira Viva nas Escolas);
- j) Declaração de cessão de direitos patrimoniais relativos à proposta, nos termos do Art. 93 da Lei Federal nº 14.133/2021 (Anexo V do Edital 06/2024 Capoeira Viva nas Escolas);
- l) Comprovante do Banco Bradesco de conta corrente, contendo a razão social e CNPJ do proponente, conforme declarado no ato da inscrição;
- m) Comprovante de Situação Cadastral no CPF do titular MEI.

2.4. A falta da apresentação de qualquer dos documentos complementares obrigatórios elencados ou a apresentação de documentos vencidos, inválidos, incompletos e/ou em desacordo com o estabelecido, implicará a desclassificação da proposta, sendo comunicado ao proponente a motivação.

2.5. O proponente deve estar livre de pendências, inadimplências ou falta de prestação de contas

junto a FGM e ao Município de Salvador, podendo implicar a qualquer tempo a desclassificação da proposta e convocação de suplente.

2.6. No caso de proponente titular MEI ou representante legal de instituição de Direito Privado ser de nacionalidade estrangeira, deverá ser apresentada em acréscimo, comprovante de permanência legal no país.

2.7. O pagamento ocorrerá em duas parcelas, sendo a primeira de 80% (oitenta por cento) do valor total do apoio financeiro, até 20 (vinte) dias depois da assinatura do Termo de Compromisso, e a segunda de 20% (vinte por cento) após a entrega do relatório parcial de cumprimento do objeto, entregue em até 45 dias corridos após o início da execução da proposta.

2.8. O pagamento do apoio financeiro previsto no Edital 06/2024 Capoeira Viva nas Escolas será necessariamente efetuado em Conta Corrente ou de Poupança, em nome do proponente contemplado, pessoa jurídica, de acordo com o declarado no ato da inscrição, em agência do Banco Bradesco, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 23.856/2013.

2.9. O pagamento do apoio financeiro fica sujeito ao regular andamento dos trâmites formais envolvidos.

3. Convocação para Heteroidentificação:

3.1. O proponente negro (preto ou pardo) deve se apresentar para a Heteroidentificação presencialmente sem fazer uso de óculos de sol, boné, touca e similares, com exceção do uso de acessórios com finalidade religiosa. Além disso, não poderá usar nenhum tipo de maquiagem.

3.2. Para fins de verificação, a Comissão de Averiguação de proponente negro (preto ou pardo) considerará as características fenotípicas do proponente (relacionadas ao grupo étnico-racial tutelado pela norma que instituiu as cotas), ao tempo da análise do procedimento de heteroidentificação.

3.3. Os proponentes pré-selecionados autodeclarados negros (pretos ou pardos) inscritos na reserva de cotas, deverão apresentar-se à Comissão de Averiguação no dia 04 de outubro de 2024, no período das 10h às 12h ou das 13h às 16h, de forma presencial, na sede da Fundação Gregório de Mattos - FGM (Ladeira da Barroquinha, nº 2).

3.4. Em se tratando de Micro Empreendedor Individual (MEI), o proponente deverá apresentar Carteira de Identidade original (RG ou documento equivalente).

3.5. A averiguação para autodeclaração de proponentes negros (pretos ou pardos) será realizada de forma presencial, perante a Comissão de Averiguação, composta por membros do poder público e da sociedade civil, que se reunirá na sede da FGM, onde os proponentes pré-selecionados deverão se apresentar.

3.5.1. A Comissão de Heteroidentificação é composta por 5 (cinco) membros, sendo representantes dos seguintes órgãos: FGM, SEMGE, SEMUR e CMCN.

3.6. Não apresentação do proponente presencialmente, sem justificativa, no dia e horário marcados implicará na desclassificação da proposta.

3.7. Sendo detectada a falsidade da declaração, o proponente, ainda que já tenha assinado o Termo de Compromisso e/ou recebido o valor, ficará sujeito à anulação da sua premiação e devolução dos recursos recebidos, após procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

3.8. Da decisão da Comissão de Averiguação poderá caber recurso no período máximo de até 02 (dois) dias úteis, contado a partir da data de divulgação do resultado provisório.

3.8.1. Os recursos deverão ser embasados expressamente em possíveis inconformidades do resultado em relação às disposições do Edital 06/2024 Capoeira Viva nas Escolas.

3.9.2. Não cabe interposição de recursos, aos proponentes que não compareceram à averiguação presencial da autodeclaração.

4. Dúvidas e informações devem ser retiradas por meio do endereço eletrônico:

4.1. capoeiranasescolas@salvador.ba.gov.br.

Salvador, 25 de SETEMBRO de 2024.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO

Presidente